

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Identificação

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: Seção de Apoio e Manutenção Predial (DIAOP)

Responsável pela demanda: Aline Bertoli Tanner

Telefone: 41 3210-1475

E-mail: ABT25@jfpr.jus.br

Número da requisição: S/N

Data de emissão: 04/08/2025

### Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para serviço de controle de qualidade do ar interior, exterior e análise microbiológica da água.

### Justificativa da necessidade

Trata-se de serviço a ser realizado na Subseção Judiciária de Curitiba, de acordo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na resolução RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003; considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados. A análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados é um procedimento complementar à da manutenção em aparelhos de ar condicionados e obrigatório para sistemas de ar condicionado central. "O não cumprimento deste Regulamento Técnico configura infração sanitária, sujeitando o proprietário ou locatário do imóvel ou preposto, bem como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica." (Art. 9º da Portaria GM/MS nº 3.523/98).

### Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: **Não se aplica**

### Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Análise da qualidade do ar interior – Conforme ANVISA/RE 09/2003: a) Método de amostragem e análise de bioaerosol em ambientes interiores, com objetivo de pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar, utilizando Impactador de ANDERSEN, cfe NT 001 b) Método de amostragem e análise da concentração de dióxido de carbono em ambientes interiores (CO2), cfe NT 002 c) Método de amostragem e análise da determinação da	56	und

	temperatura, umidade e velocidade do ar em ambientes interiores, cfe NT 003 d) Método de amostragem e análise da concentração de aerodispersóides em ambientes interiores, cfe NT 004		
2	Análise da qualidade do ar exterior	1	und
3	Análise microbiológica da água ou biofilme das bandejas de condensação	82	und

### Condições gerais

Endereço de entrega/execução: Justiça Federal do Paraná. Av Anita Garibaldi, 888 – 8º andar – Cabral

Prazo de entrega/execução: 32 dias após ordem de serviço

Prazo de garantia:

Data prevista para atendimento da necessidade: 32 dias após ordem de serviço

### Fiscal do Contrato

Nome: Aline Bertoli Tanner

Função: Técnico Judiciário

Telefone: 41 3210-1475

E-mail: conservacao@jfpr.jus.br

### Valor estimado para a contratação

R\$ 5.829,18

### Forma de contratação pretendida

Dispensa de Licitação     Licitação     Inexigibilidade

Registro de preços:  Sim     Não

<input type="checkbox"/> Aquisição de material <input type="checkbox"/> Entrega imediata (até 30 dias) <input type="checkbox"/> Precisa de Ordem para a Entrega <input type="checkbox"/> Entrega periódica <input type="checkbox"/> Inclui a prestação de serviço especializado	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços <input type="checkbox"/> Início imediato <input checked="" type="checkbox"/> Precisa de Ordem de Serviço <input type="checkbox"/> Início previsto para dia XX/XX/XX <input type="checkbox"/> Serviço periódico ou contínuo <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia <input type="checkbox"/> Inclui fornecimento de material
---	--

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
<input type="checkbox"/> Por item	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Por grupo(s) de itens	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Global – valor único			

### Forma de pagamento

Parcela única.

### Multas específicas:

A multa fixada será de: -30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido. -20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial; -2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor; -5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

**Documentação complementar:**

Nenhuma documentação complementar.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## ANÁLISE DE RISCOS

### I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>		<b>Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)</b>					
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito alta		
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto		
<b>Causa</b>	- Falta de planejamento prévio						
<b>Dano</b>	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação						
<b>Ação Preventiva</b>	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento				<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento	
<b>Contingência</b>	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa				<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento	

<b>Risco 2</b>		<b>Demanda equivocada</b>					
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito alta		
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto		
<b>Causa</b>	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Dificuldade de acesso a informações técnicas referentes ao objeto da contratação						
<b>Dano</b>	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;						

<b>Ação Preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação;</li> <li>- Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante;</li> <li>- Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante.</li> <li>- Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação</li> </ul>	<b>Responsável</b>	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
<b>Contingência</b>	- Revisão da demanda	<b>Responsável</b>	Requisitante; Equipe de Planejamento

<b>Risco 3 Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência</b>					
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto
<b>Causa Dano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade</li> <li>- Atraso no processo de contratação</li> </ul>				
<b>Ação Preventiva</b>	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			<b>Responsável</b>	Requisitante
<b>Contingência</b>	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			<b>Responsável</b>	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

## II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

<b>Risco 4 Estimativa de preços dificultada ou inadequada</b>					
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito alta
<b>Impacto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Muito baixo	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito alto

<b>Causa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto fora de linha</li> <li>- Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico</li> <li>- Serviço com baixa atratividade</li> <li>- Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta</li> </ul>					
	<b>Dano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação</li> <li>- Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário</li> <li>- Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas</li> </ul>				
<b>Ação Preventiva</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação</li> <li>- Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública</li> </ul>			<b>Responsável</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reelaboração das especificações técnicas</li> <li>- Ampliação das fontes de pesquisa de preços</li> </ul> <p>QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado</p>			<b>Responsável</b>		

<b>Risco 5      Disponibilidade Orçamentária insuficiente</b>						
<b>Probabilidade</b>	( X ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito alta	
<b>Impacto</b>	( X ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Média	( ) Alto	( ) Muito alto	
<b>Causa</b>	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação					
<b>Dano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso no processo de contratação</li> <li>- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação</li> </ul>					
<b>Ação Preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)</li> <li>- Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível</li> </ul>			<b>Responsável</b>		Requisitante; DIPOF
	<b>Contingência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas</li> <li>- Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado</li> </ul>				

--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Risco 6 Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro</b>							
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixa	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito alta		
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo	( X ) Baixo	( ) Média	( ) Alto	( ) Muito alto		
<b>Causa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo da contratação ficou acima do esperado</li> <li>- Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão</li> </ul>						
<b>Dano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na contratação</li> <li>- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação</li> </ul>						
<b>Ação Preventiva</b>	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			<b>Responsável</b>		Requisitante	
<b>Contingência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Priorizar a análise da demanda</li> <li>- Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado</li> <li>- Optar por solução alternativa apontada no ETP</li> </ul>			<b>Responsável</b>		Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento	

<b>Risco 7 Atraso na emissão de Parecer Jurídico</b>							
<b>Probabilidade</b>	( X ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito alta		
<b>Impacto</b>	( X ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Média	( ) Alto	( ) Muito alto		
<b>Causa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho)</li> <li>- Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação)</li> <li>- Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)</li> </ul>						
<b>Dano</b>	- Atraso na contratação						
<b>Ação Preventiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais</li> <li>- Categorizar os processos conforme prioridade de análise</li> </ul>			<b>Responsável</b>		Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL	
<b>Contingência</b>	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			<b>Responsável</b>		Assessoria Jurídica	

**RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

<b>Risco 10      Contratação de empresa que não possa executar o Contrato</b>						
<b>Probabilidade</b>	( X ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito alta	
<b>Impacto</b>	( X ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Média	( ) Alto	( ) Muito alto	
<b>Causa</b>	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa					
<b>Dano</b>	- Atraso na contratação					
<b>Ação Preventiva</b>	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			<b>Responsável</b>		Requisitante; Pregoeiro
<b>Contingência</b>	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			<b>Responsável</b>		Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

<b>Risco 11      Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado</b>						
<b>Probabilidade</b>	( X ) Muito baixa	( ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito alta	
<b>Impacto</b>	( X ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Média	( ) Alto	( ) Muito alto	
<b>Causa</b>	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente					
<b>Dano</b>	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração					
<b>Ação Preventiva</b>	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			<b>Responsável</b>		Fiscal e Gestor do Contrato

<b>Contingência</b>	- Instaurar processo administrativo contra a empresa				<b>Responsável</b>	Fiscal e Gestor do Contrato;  Assessoria Jurídica;
	- Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado					



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BERTOLI TANNER**, Técnico Judiciário, em 04/08/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7933502** e o código CRC **C51E7A14**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Termo de Referência

#### Análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados

#### 1. OBJETO

1.1. A Contratada deverá efetuar **01 (uma)** avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizadas pela RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS; atendendo o disposto no Art. 2º da Portaria GMEr/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998.

1.2. O presente memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento dos serviços.

1.3. Trata-se de serviço a ser realizado na Subseção Judiciária de Curitiba, de acordo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na resolução RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003; considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados. A análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados é um procedimento complementar à da manutenção em aparelhos de ar condicionados e obrigatório para sistemas de ar condicionado central.

1.4. "O não cumprimento deste Regulamento Técnico configura infração sanitária, sujeitando o proprietário ou locatário do imóvel ou preposto, bem como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica." (Art. 9º da Portaria GM/MS nº 3.523/98).

1.5. A duração do contrato é de 01 (um) ano.

1.6. O local da coleta das amostras é no edifício sede da Justiça Federal, na Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba - PR, conforme tabela no item 4.2.

#### 2. PRESCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. São de responsabilidade da Contratada todos os encargos relacionados ao pessoal, deslocamento e estadia necessária à coleta dos dados.

2.2. Todas as condições de execução dos trabalhos poderão ser confirmadas no local através de vistoria facultativa efetuada por funcionário da empresa proponente, sendo que esta deverá ser agendada com 24 horas de antecedência através do telefone: (41) 3210.1477 ou e-mail: [conservacao@jfpr.jus.br](mailto:conservacao@jfpr.jus.br).

2.3. Esclarecimentos deverão ser solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

#### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. A Contratada deverá prestar todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, sem custo adicional ao apresentado na proposta, bem como cumprir todos os prazos definidos, sob pena de aplicação de penalidade.

3.2. A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, relacionados a deslocamentos, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho fora do período normal, bem como outro valor adicional.

3.3 São de responsabilidade da Contratada, todos os encargos relacionados ao pessoal e ao material necessário à perfeita execução dos serviços.

3.4. São despesas da Contratada:

3.4.1. Encargos sociais;

3.4.2. Seguros;

3.4.3. Licenças, taxas e alvarás;

3.4.4. Transportes diversos e remoção de entulhos;

3.4.5. Deslocamento, alojamento e alimentação do pessoal.

3.5. Os serviços a serem executados, além destas especificações, deverão atender, ainda, às seguintes Normas abaixo no que for aplicável:

3.5.1. Normas de Segurança do Ministério do Trabalho;

3.5.2. Normas da ABNT pertinentes e necessárias à boa execução dos serviços,

3.5.3. Posturas Federais, Estaduais e Municipais.

3.6. Os trabalhos deverão ser executados, mediante prévia autorização do Supervisor da Manutenção Predial. Para a autorização da realização dos trabalhos, a Contratada deverá encaminhar um e-mail de solicitação ao Supervisor, contendo: nome e número do R.G. dos funcionários que participarão

das atividades, data e horário da realização dos serviços.

**3.7.** A Contratada será responsável pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da Justiça Federal obrigando a substituir, quando recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

**3.8.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento), inclusive as alterações definidas pela Portaria nº 157, publicada no D.O.U. de 12.04.2006.

**3.9.** Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre platibandas, passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. Cada máquina e equipamento deverão ser sempre ligados a circuitos dimensionados às suas capacidades e protegidos por disjuntor termomagnético.

**3.10.** Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da Justiça Federal, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação aos funcionários que a mesma alocar para a prestação de serviços.

**3.11.** A Justiça Federal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**3.12.** Qualquer dano ou prejuízo causado à Justiça Federal ou a terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão ser corrigidos a expensas da mesma.

**3.13.** A Contratada deverá entrar em contato com o Setor de Manutenção Predial da Seção de Engenharia em face de situações imprevistas que ocorrerem durante a fase de confecção dos trabalhos.

**3.14.** Para a execução dos serviços, a Contratada deverá proteger os equipamentos e móveis dos ambientes de escritório, evitando-se ao máximo os danos ao patrimônio da Justiça Federal. A Contratada será responsável por qualquer dano causado à edificação advindo da execução dos serviços e deverá efetuar todos os reparos de pintura ou de natureza diversa para manter o imóvel nas mesmas condições do início dos trabalhos.

**3.15.** Em caso de dúvida quanto a detalhes executivos ou qualquer outro item que necessite de maior detalhamento, deverá ser consultado o Setor de Manutenção Predial. Não poderão ser feitas alterações ou modificações de ordem executiva sem a prévia aprovação do Setor de Manutenção Predial.

#### **4. SERVIÇOS A EXECUTAR**

**4.1.** A Contratada deverá efetuar os procedimentos de avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), exterior e análise microbiológica da água, descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS, a saber:

*NT001 – Método de Amostragem e Análise Bioaerosol em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar, utilizando Impactador de ANDERSEN.

*NT002 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de renovação de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT003 – Método de Amostragem. Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de climatização de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT004 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores.*

Pesquisa, monitoramento e controle de poeiras totais em ambientes interiores climatizados utilizando bomba de sucção com filtros.

**Análise de água / biofilme:** qualificar a microbiota bacteriana e fúngica existente na água de condensação das bandejas de condensado dos equipamentos.

**Relatório técnico dos ensaios:** a Contratada deverá elaborar um relatório técnico sobre a qualidade do ar interior conforme os procedimentos descritos na NBR 10.719 da ABNT, devendo fornecer subsídios para as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas indicadas na resolução RE/ANVISA nº 09/2003 e projeto básico de manutenção preventiva da SJPR, bem como, informar os procedimentos de correção adequados para os problemas encontrados e sugestões para a melhoria das instalações do sistema.

Este relatório deverá indicar com precisão os níveis de aerobiocontaminação do sistema e os riscos sanitários, contendo laudos microbiológicos (fornecidos pelo laboratório), medições física e química, gráficos comparativos e laudo técnico.

**4.1.1.** Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico), em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica – RT expedida pelo Órgão de Classe.

**4.1.2.** As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

#### **4.2. Critério para coleta de amostras:**

**4.2.1.** O número de ensaios e amostras a serem coletadas por pavimento atendendo ao critério definido (por nº de máquinas), para o monitoramento da qualidade do ar interior, será o seguinte:

Ensaio por nº de máquinas / Determinação de pontos por pavimento
--

Análise do ar	CO, CO <sub>2</sub>		Umid./Pressão/ Temp./Veloc.		Aerodispersóides	Água/Biofilme
	NT 001	NT002	NT003	NT004		
<b>NORMA TÉCNICA</b>						
<b>PAVIMENTO</b>						
<b>TÉRREO</b>	3	3	3	3		5
<b>FOYER</b>	2	2	2	2		2
<b>AUDITÓRIO</b>	2	2	2	2		2
<b>2º</b>	7	7	7	7		11
<b>3º</b>	9	9	9	9		11
<b>4º</b>	7	7	7	7		11
<b>5º</b>	7	7	7	7		11
<b>6º</b>	7	7	7	7		11
<b>7º</b>	7	7	7	7		11
<b>8º</b>	3	3	3	3		3
<b>REST/LANCH</b>	2	2	2	2		4
<b>AMOSTRA EXTERNA</b>	1	-	-	-		-
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>		<b>82</b>

4.2.2. Por ocasião da coleta das amostras, deverão ser exigidas da empresa os certificados de calibração dos amostradores, conforme os parâmetros definidos na Resolução RE/ANVISA nº 9/2003, além da indicação dos responsáveis técnicos pelos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, com os respectivos registros dos seus conselhos de classe.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. *Trinta e dois (32) dias*, a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

## 6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Após o término dos trabalhos, a Contratada deverá entregar relatório detalhado dos serviços realizados, através de laudos, gráficos comparativos, fotos e parecer técnico conclusivo.

6.2. Após a entrega dos serviços para análise da correção das pendências apontadas no Relatório de Recebimento Provisório, todas as correções apontadas deverão ter sido efetuadas no prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidade.

6.3. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar de acordo com o presente Memorial Descritivo e Contrato, assinado pelas partes.

6.4. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da Justiça Federal, bem como ao funcionamento de todo o conjunto montado.

## 7. PAGAMENTO

7.1. A Fiscalização (executora do contrato) receberá a Nota Fiscal emitida pela Contratada, posteriormente a(o):

7.1.1. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

7.1.2. Apresentação da documentação completa necessária ao pagamento;

7.1.3. Autorização, por parte da Fiscalização, quanto à emissão da referida Nota Fiscal.

### Seção de Apoio e Manutenção Predial

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Data: .....

**PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**DADOS DA PROPONENTE**

Proponente: .....  
CNPJ: .....  
Telefone/fax: .....  
E-mail: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

Nome: .....  
CPF: ..... RG: .....  
Cargo ocupado na empresa: .....

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco: ..... Agência: ..... Conta-corrente: .....

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	Análise da qualidade do ar interior – Conforme ANVISA/RE 09/2003: a) Coleta de amostras de ar para pesquisa de fungos, cfe NT 001 b) Medição de taxas de Dióxido de Carbono (CO2), cfe NT 002 c) Medição de Temperatura, Umidade e Velocidade do ar, cfe NT 003 d) Monitoramento de aerodispersóides totais em suspensão, cfe NT 004		
2	1	Análise da qualidade do ar exterior		
3	82	Análise microbiológica da água ou biofilme das bandejas de condensação		
<b>VALOR TOTAL PARA O PROCEDIMENTO/ANÁLISE</b>				

Prazo de validade da proposta:..... dias (mínimo 60 dias)

Assinatura: .....  
Nome Legível: .....  
Identidade n.º: .....

**OBS: Caso a pessoa que irá assinar o contrato não esteja cadastrada como dirigente no COMPRASNET, anexar à proposta o Contrato Social ou Procuração que lhe conceda este poder.**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BERTOLI TANNER**, Técnico Judiciário, em 04/08/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7934643** e o código CRC **02EF19E3**.





JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## CERTIDÃO - PRCTBDIAOP/PRCTBDIAOPNIS

Certifico que o DOD (doc. nº 7933500) e a análise de riscos (doc. nº 7933502), que tratam da contratação de empresa especializada para serviço de controle de qualidade do ar interior, exterior e análise microbiológica da água do edifício-sede em Curitiba.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO FERNANDO COSTA RENOUD**, **Diretor da Divisão de Apoio Operacional**, em 04/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7938649** e o código CRC **89AABF1E**.

0003515-67.2025.4.04.8003

7938649v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## INFORMAÇÃO

Prezado Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente processo para apreciação, contendo documento de oficialização de demanda (nº7933500), análise de riscos (nº7933502) e termo de referência (nº7934643), para contratação de serviço de análise da qualidade do ar no edifício sede da Justiça Federal em Curitiba, de acordo com as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na resolução RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003.

Informamos ainda que deixamos de encaminhar o estudo técnico preliminar (ETP), haja vista a contratação em regra restar em valor inferior ao limite de dispensa de licitação.

Era o que tínhamos a informar.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BERTOLI TANNER**, Técnico Judiciário, em 04/08/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7938655** e o código CRC **C7865072**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da Secretaria Administrativa:

O DOD 7933500 apresentado pelo **DIAOP**, bem como os demais artefatos produzidos contam com a assinatura e/ou anuência da gestora da Unidade, conforme Certidão 7938649.

A Unidade requisitante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme justificativa constante do documento 7938655, em razão do valor da contratação estar aquém do exigido.

Entende-se por ETP o estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

Ainda, ato contínuo, a Unidade requisitante apresenta o Termo de Referência (documento 7934643). Assim, encaminho os referidos documentos para análise de conteúdo e decisão da Direção da Secretaria Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21, para início dos procedimentos de contratação **de empresa especializada para serviço de controle de qualidade do ar interior, exterior e análise microbiológica da água na Subseção Judiciária de Curitiba.**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 29/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7982690** e o código CRC **1EBB8EE2**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## DESPACHO

Uma vez cumpridas as condições contidas no ofício circular nº 7813902 (Proc. SEI 0004810-51.2025.4.04.8000), do Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Ofício-Circular 7943851, da Presidência do E. TRF4, conforme atestado pela justificativa da necessidade constante do DOD 7933500, autorizo a abertura de procedimento visando à **contratação de empresa especializada para serviço de controle de qualidade do ar interior, exterior e análise microbiológica da água na Subseção Judiciária de Curitiba**, conforme Oficialização da Demanda 7933500, devidamente assinada pela Unidade requerente, e que vai por mim assinado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, II, da Resolução 269/TRF4.

### Alinhamento ao PAC 2025:

PC263/25 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - Curitiba

CD1416/25

Por fim, nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 7934643 elaborado pela **DIAOP**, bem como os demais artefatos produzidos.

À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HIDEKO YNOUE, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 29/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7982702** e o código CRC **027133BA**.

Razão Social	CNPJ	Telefone(s)
DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA	03.541.616/0001-68	(11) 2464-9641
CONFORTO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	06.191.743/0001-72	(11) 5094-6280
LIMP DUTOS LTDA	09.646.205/0001-13	(11) 5532-0571
GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	01.797.423/0001-47	(21) 2471-5960; (21) 2471-6448
LAB ÁGUA	72.160.765/0001-08	(21) 2621-1007
BELTA TECNOLOGIA LTDA ME	04.416.589/0001-64	(31) 3372-9595
ESCOLA TÉCNICA	02.855.141/0001-11	(41) 3332-7025
BIOCIENTIFIC LABORATORIOS LTDA	05.153.743/0001-15	(41) 3338-8562
QUALI-BIO LABORATORIOS LTDA-EPP INDUSTRIAL LTDA - EPP	05.780.042/0001-06	(41) 3668-0747
ENGETRAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	02.925.245/0001-55	(41) 3668-1312; (41) 3368-2055
QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	97.371.470/0001-01	(41) 3668-2055
4M ENG. EIRELI - ME		(41) 99185-0913
V.A.AURESCO JR	14.429.347/0001-69	(44) 3525-8899
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA	06.164.913/0001-20	(48) 3028-3069
ALKA BRASIL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	15.325.002/0001-28	(61) 3025-4712

E-Mail(s)	Site	Endereço
vendas@ductbusters.com.br		
comercial@conforlab.com; contato@conforlab.com.br		
jeferson@limpdutos.com.br		
contratos@ghsbrasil.com; compras@ghsbrasil.com		
monica@labagua.com.br; administracao@labagua.com		
beltatecnologia@terra.com.br escolaarcondicionado@hotmail.com		
guilherme@biocientific.com.br; joacarlos@biocientific.com.br; biocientific@biocientific.com.br		
contato@qualibio.com.br; tecnico@qualibio.com.br		
engetrat@hotmail.com		
quimitec@quimitecquimica.com.br		
lenirars@hotmail.com		
contato@grupoengetec.com.br		
comercial@ambientalis.com; licitacao@ambientalis.com		
alkabrasil.andre@gmail.com		



Estado/Cidade	Observações
São Paulo	
São Paulo	
São Paulo	
Rio de Janeiro	
Rio de Janeiro	
Minas Gerais	
Curitiba	
Curitiba	
Curitiba	
Curitiba	
Curitiba	
Curitiba	
Paraná	
Santa Catarina	
Distrito Federal	

---

Estado/Cidade	DD
São Paulo	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
Rio de Janeiro	21, 22, 24
Espírito Santo	27, 28
Minas Gerais	31, 32, 33, 34, 35, 37, 38
Paraná	41, 42, 43, 44, 45, 46
Curitiba	41
Santa Catarina	47, 48, 49
Rio Grande do Sul	51, 53, 54, 55
Distrito Federal	61
Goiás	62, 64
Tocantins	63
Mato Grosso	65, 66
Mato Grosso do Sul	67
Acre	68
Rondônia	69
Bahia	71, 73, 74, 75, 77
Sergipe	79
Pernambuco	81, 87
Alagoas	82
Paraíba	83
Rio Grande do Norte	84
Ceará	85, 88
Piauí	86, 89
Pará	91, 93, 94
Amazonas	92, 97
Roraima	95
Amapá	96
Maranhão	98, 99

**Lista Atualizada em**  
xx/xx/2025

**TODOS OS E-MAILS**

vendas@ductbusters.com.br;comercial@conforlab.com;contato@conforlab.com.br;jeferson@limpdutos.com.br;contratos@ghs.com.br;escolaarcondicionado@hotmail.com;guilherme@biocientific.com.br;joaocarlos@biocientific.com.br;biocientific@biocientific.com.br;lenirars@hotmail.com;contato@grupoengetec.com.br;comercial@ambientalis.com;licitacao@ambientalis.com;alkabrasil.andre@alkabrasil.com.br

**TODOS OS E-MAILS DE**

Curitiba  
#NAME?



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA 90053/25

#### PREÂMBULO

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ (Código UASG 90018), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90053/25**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.**

**Data da Sessão Pública:** 10/09/2025

**Link para acesso:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Horário da fase de lances:** 8:00 as 14:00 horas

**Local de entrega:** Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba – PR.

**Prazo de execução:** 32 dias, a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

**Prazo de garantia exigido:** 1 ano.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de **prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso.

**1.2.** A contratação será realizada em único item, com critério de julgamento por menor preço, e para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas neste Aviso.

**1.3.** A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Não poderão participar desta dispensa:

**2.4.1.** Fornecedores que não atendam às condições dispostas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.4.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.4.3.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.4.4.** Fornecedores que se enquadrem nas vedações dispostas no art. 14 e §§2º e 3º do art. 9º da Lei 14.133/2021.

**2.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da Resolução nº 7/2005 do CNJ, bem como do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021.

**2.4.5.1.** A vedação de que trata o item anterior estende-se às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Dispensa de Licitação. assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e do horário previamente estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

**4.2.2.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1% (um por cento)**.

**4.2.3.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.2.4.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.2.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.3.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento de forma automática, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada em relação ao lance final e, se necessário, de documentos complementares que se fizerem necessários.

**5.4.** O prazo para respostas aos questionamentos efetuados pela Administração, envio de documentação complementar e envio da proposta final será de, no mínimo, 1 (uma) hora após a notificação feita pelo agente de contratação por intermédio de mensagem no chat do portal Compras.

## **Proposta**

**5.5.** A proposta apresentada deverá conter, no mínimo, os elementos consignados no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, obedecendo às seguintes condições:

**5.5.1.1.** Prazo de entrega/execução não superior a **32 dias**, a partir da emissão de Ordem de Serviço,

**5.5.1.2.** Prazo de garantia não inferior a **1 ano**.

**5.5.1.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Caso a proponente não defina os prazos de execução, garantia ou de validade da proposta, serão considerados os prazos mínimos constantes no item 5.5.

**5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no presente Aviso.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor melhor classificado após a etapa de lances será verificada por meio dos seguintes documentos:

**6.1.1.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014).

**6.1.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**6.1.3.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**6.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

**6.1.5.** No caso de contratação de pessoas físicas, comprovação de ausência de débitos com a Fazenda Federal.

**6.2.** A verificação dos documentos de habilitação será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.3.** Não sendo possível a consulta dos documentos de habilitação anteriormente mencionados através do SICAF, ou havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.3.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.5.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos

exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**6.6.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho e carta contrato ou outro instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho ou Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

**7.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.4.** O Aceite da Nota de Empenho e/ou Carta Contrato implica no reconhecimento de que:

a) o instrumento encaminhado substitui o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração ali previstos.

**7.5.** O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

**7.6.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, havendo então a aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.2.** Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**8.3.** No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, haverá aplicação dos seguintes percentuais de multa, conforme infração:

**8.3.1.** Multa de 30% do valor contratado quando não houver a execução do pedido;

**8.3.2.** Multa de 20% sobre o valor da parte que não foi execução, no caso de execução parcial;

**8.3.3.** Multa de mora de 2% ao dia, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% deste valor;

**8.3.4.** Multa de 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não houver apresentação dos documentos e obrigações exigidos pela Administração, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na Nota Fiscal.

**8.3.5.** A multa poderá ser, a critério da Administração, descontada do pagamento devido ao Fornecedor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente Aviso de Dispensa Eletrônica com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.4.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** A Contratada deverá efetuar **01 (uma)** avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizadas pela RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS; atendendo o disposto no Art. 2º da Portaria GMEr/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998.

**1.2.** O presente memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento dos serviços.

**1.3.** Trata-se de serviço a ser realizado na Subseção Judiciária de Curitiba, de acordo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na resolução RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003; considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados. A análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados é um procedimento complementar à da manutenção em aparelhos de ar condicionados e obrigatório para sistemas de ar condicionado central.

**1.4.** "O não cumprimento deste Regulamento Técnico configura infração sanitária, sujeitando o proprietário ou locatário do imóvel ou preposto, bem como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica." (Art. 9º da Portaria GM/MS nº 3.523/98).

**1.5.** A duração do contrato é de 01 (um) ano.

**1.6.** O local da coleta das amostras é no edifício sede da Justiça Federal, na Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba - PR, conforme tabela no item 4.2.

### 2. PRESCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**2.1.** São de responsabilidade da Contratada todos os encargos relacionados ao pessoal, deslocamento e estadia necessária à coleta dos dados.

**2.2.** Todas as condições de execução dos trabalhos poderão ser confirmadas no local através de vistoria facultativa efetuada por funcionário da empresa proponente, sendo que esta deverá ser agendada com 24 horas de antecedência através do telefone: (41) 3210.1477 ou e-mail: [conservação@jfpr.jus.br](mailto:conservação@jfpr.jus.br).

**2.3.** Esclarecimentos deverão ser solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

**3.1.** A Contratada deverá prestar todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, sem custo adicional ao apresentado na proposta, bem como cumprir todos os prazos definidos, sob pena de aplicação de penalidade.

**3.2.** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, relacionados a deslocamentos, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho fora do período normal, bem como outro valor adicional.

**3.3** São de responsabilidade da Contratada, todos os encargos relacionados ao pessoal e ao material necessário à perfeita execução dos serviços.

**3.4.** São despesas da Contratada:

**3.4.1.** Encargos sociais;

**3.4.2.** Seguros;

**3.4.3.** Licenças, taxas e alvarás;

**3.4.4.** Transportes diversos e remoção de entulhos;

**3.4.5.** Deslocamento, alojamento e alimentação do pessoal.

**3.5.** Os serviços a serem executados, além destas especificações, deverão atender, ainda, às seguintes Normas abaixo no que for aplicável:

**3.5.1.** Normas de Segurança do Ministério do Trabalho;

**3.5.2.** Normas da ABNT pertinentes e necessárias à boa execução dos serviços,

**3.5.3.** Posturas Federais, Estaduais e Municipais.

**3.6.** Os trabalhos deverão ser executados, mediante prévia autorização do Supervisor da Manutenção Predial. Para a autorização da realização dos trabalhos, a Contratada deverá encaminhar um e-mail de solicitação ao Supervisor, contendo: nome e número do R.G. dos funcionários que participarão das atividades, data e horário da realização dos serviços.

**3.7.** A Contratada será responsável pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da Justiça Federal obrigando a substituir, quando recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

**3.8.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento), inclusive as alterações definidas pela Portaria nº 157, publicada no D.O.U. de 12.04.2006.

**3.9.** Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre platibandas, passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. Cada máquina e equipamento deverão ser sempre ligados a circuitos dimensionados às suas capacidades e protegidos por disjuntor termomagnético.

**3.10.** Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da Justiça Federal, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação aos funcionários que a mesma alocar para a prestação de serviços.

**3.11.** A Justiça Federal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**3.12.** Qualquer dano ou prejuízo causado à Justiça Federal ou a terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão ser corrigidos a expensas da mesma.

**3.13.** A Contratada deverá entrar em contato com o Setor de Manutenção Predial da Seção de Engenharia em face de situações imprevistas que ocorrerem durante a fase de confecção dos trabalhos.

**3.14.** Para a execução dos serviços, a Contratada deverá proteger os equipamentos e móveis dos ambientes de escritório, evitando-se ao máximo os danos ao patrimônio da Justiça Federal. A Contratada será responsável por qualquer dano causado à edificação advindo da execução dos serviços e deverá efetuar todos os reparos de pintura ou de natureza diversa para manter o imóvel nas mesmas condições do início dos trabalhos.

**3.15.** Em caso de dúvida quanto a detalhes executivos ou qualquer outro item que necessite de maior detalhamento, deverá ser consultado o Setor de Manutenção Predial. Não poderão ser feitas alterações ou modificações de ordem executiva sem a prévia aprovação do Setor de Manutenção Predial.

#### **4. SERVIÇOS A EXECUTAR**

**4.1.** A Contratada deverá efetuar os procedimentos de avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), exterior e análise microbiológica da água, descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS, a saber:

*NT001 – Método de Amostragem e Análise Bioaerosol em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar, utilizando Impactador de ANDERSEN.

*NT002 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de renovação de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT003 – Método de Amostragem. Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de climatização de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT004 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores.*

Pesquisa, monitoramento e controle de poeiras totais em ambientes interiores climatizados utilizando bomba de sucção com filtros.

**Análise de água / biofilme:** qualificar a microbiota bacteriana e fúngica existente na água de condensação das bandejas de condensado dos equipamentos.

**Relatório técnico dos ensaios:** a Contratada deverá elaborar um relatório técnico sobre a qualidade do ar interior conforme os procedimentos descritos na NBR 10.719 da ABNT, devendo fornecer subsídios para as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas indicadas na resolução RE/ANVISA nº 09/2003 e projeto básico de manutenção preventiva da SJPR, bem como, informar os procedimentos de correção adequados para os problemas encontrados e sugestões para a melhoria das instalações do sistema.

Este relatório deverá indicar com precisão os níveis de aerobiocontaminação do sistema e os riscos sanitários, contendo laudos microbiológicos (fornecidos pelo laboratório), medições física e química, gráficos comparativos e laudo técnico.

**4.1.1.** Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico), em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica – RT expedida pelo Órgão de Classe.

**4.1.2.** As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

**4.2. Critério para coleta de amostras:**

**4.2.1.** O número de ensaios e amostras a serem coletadas por pavimento atendendo ao critério definido (por nº de máquinas), para o monitoramento da qualidade do ar interior, será o seguinte:

-----

Ensaio por nº de máquinas / Determinação de pontos por pavimento					
	Análise do ar CO, CO <sub>2</sub>		Umid./Pressão/ Temp./Veloc.	Aerodispersóides	Água/Biofilme

NORMA TÉCNICA	NT 001	NT002	NT003	NT004	
<b>PAVIMENTO</b>					
<b>TÉRREO</b>	3	3	3	3	5
<b>FOYER</b>	2	2	2	2	2
<b>AUDITÓRIO</b>	2	2	2	2	2
<b>2º</b>	7	7	7	7	11
<b>3º</b>	9	9	9	9	11
<b>4º</b>	7	7	7	7	11
<b>5º</b>	7	7	7	7	11
<b>6º</b>	7	7	7	7	11
<b>7º</b>	7	7	7	7	11
<b>8º</b>	3	3	3	3	3
<b>REST/LANCH</b>	2	2	2	2	4
<b>AMOSTRA EXTERNA</b>	1	-	-	-	-
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>82</b>

4.2.2. Por ocasião da coleta das amostras, deverão ser exigidas da empresa os certificados de calibração dos amostradores, conforme os parâmetros definidos na Resolução RE/ANVISA nº 9/2003, além da indicação dos responsáveis técnicos pelos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, com os respectivos registros dos seus conselhos de classe.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. *Trinta e dois (32) dias*, a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

## 6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Após o término dos trabalhos, a Contratada deverá entregar relatório detalhado dos serviços realizados, através de laudos, gráficos comparativos, fotos e parecer técnico conclusivo.

6.2. Após a entrega dos serviços para análise da correção das pendências apontadas no Relatório de Recebimento Provisório, todas as correções apontadas deverão ter sido efetuadas no prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidade.

6.3. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar de acordo com o presente Memorial Descritivo e Contrato, assinado pelas partes.

6.4. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da Justiça Federal, bem como ao funcionamento de todo o conjunto montado.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** A Fiscalização (executora do contrato) receberá a Nota Fiscal emitida pela Contratada, posteriormente a(o):

**7.1.1.** Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

**7.1.2.** Apresentação da documentação completa necessária ao pagamento;

**7.1.3.** Autorização, por parte da Fiscalização, quanto à emissão da referida Nota Fiscal.

**Aline Bertoli Tanner**

Técnica Judiciária

---

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Data: .....

PROPOSTA REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90053/25

**DADOS DA PROPONENTE**

Proponente:

.....

CNPJ:

.....

Telefone/fax:.....

E-mail:

.....

Endereço:

.....

Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O DOCUMENTO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE \***

Nome: .....

CPF: ..... RG: .....

Cargo ocupado na empresa:

.....

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco: ..... Agência: ..... Conta corrente: .....

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	----------------	-------------

1	56	Análise da qualidade do ar interior – Conforme ANVISA/RE 09/2003:  a) Coleta de amostras de ar para pesquisa de fungos, cfe NT 001  b) Medição de taxas de Dióxido de Carbono (CO2), cfe NT 002  c) Medição de Temperatura, Umidade e Velocidade do ar, cfe NT 003  d) Monitoramento de aerodispersóides totais em suspensão, cfe NT 004		
2	1	Análise da qualidade do ar exterior		
3	82	Análise microbiológica da água ou biofilme das bandejas de condensação		
<b>VALOR TOTAL PARA O PROCEDIMENTO/ANÁLISE</b>				

Prazo de validade da proposta:..... dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: 1 ano.....

Prazo de execução: 32 dias .....



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 02/09/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7989656** e o código CRC **419DC9FA**.



o que você procura?

[Inicial](#) >

## Dispensa de Licitação - Aguardando Abertura

Local:

### Dispensa de Licitação nº 90053/25

---

**Data** 10/09/2025

---

**Hora** 14:00:00

---

**Objeto** Contratação de empresa para a prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

---

[Obter o Edital](#)

### Dispensa de Licitação nº 90051/25

---

**Data** 09/09/2025

---

---

🕒 **Hora** 14:00:00

---

📄 **Objeto** Aquisição imediata de 90 aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas, sendo 70 telefones sem fio com identificador de chamadas e 20 telefones sem fio com identificador de chamadas e com 01 extensão (01 ramal adicional sem fio)

---

[Obter o Edital](#)

**Atenção:** cadastre a proposta no portal [compras.gov.br](https://compras.gov.br) conforme disciplinado no aviso de dispensa eletrônica para participar da sessão pública.

[Acesso Rápido](#)

[Atendimento Virtual dos Gabinetes](#)

[Audiências e Sessões](#)

[Avisos](#)

[Balcão Virtual](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[eproc](#)

[Institucional](#)

[Intranet](#)

[LGPD](#)

[Notícias da 4ª Região](#)

[Ouvidoria](#)

[Plantões](#)

[Sei - Usuários](#)

[Externos](#)

[Endereços e Telefones](#)

Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## PUBLICAÇÃO

Informamos que a publicação da contratação no PNCP (Dispensa Eletrônica 90051/25) foi efetuada e está disponível no seguinte link:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2025/2017>



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 02/09/2025, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7990313** e o código CRC **6B551840**.

**Data de Envio:**

03/09/2025 11:10:12

**De:**

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

vendas@ductbusters.com.br  
comercial@conforlab.com  
contato@conforlab.com.br  
jeferson@limpdutos.com.br  
contratos@ghsbrasil.com  
compras@ghsbrasil.com  
monica@labagua.com.br  
administracao@labagua.com  
beltatecnologia@terra.com.br  
escolarcondicionado@hotmail.com  
guilherme@biocientific.com.br  
joaocarlos@biocientific.com.br  
biocientific@biocientific.com.br  
contato@qualibio.com.br  
tecnico@qualibio.com.br  
engetrat@hotmail.com  
quimitec@quimitecquimica.com.br  
lenirars@hotmail.com  
contato@grupoengetec.com.br  
comercial@ambientalis.com  
licitacao@ambientalis.com  
alkabrasil.andre@gmail.com

**Assunto:**

DIVULGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - prestação de serviço de análise da qualidade do ar para Curitiba

**Mensagem:**

Divulgação Pregão 90xxx/25 da JFPR -

Prezados Senhores,

Informamos que está disponível, nos endereços [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br), [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) o aviso de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

P.A.: 0003515-67.2025.4.04.8003

Dispensa Eletrônica nº 90053/25

Objeto: Prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2025 20:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

A fase de lances inicia-se das 08:00 às 14:00 do dia 10/09/2025

No Compras, nosso código UASG é 090018.

Atenciosamente,

MARCOS HOLANDA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

**Anexos:**

Aviso\_Dispensa\_Licitacao\_7989656.pdf

Aviso\_Dispensa\_Licitacao\_7989672\_DL\_53\_QUALIDADE\_DO\_AR.pdf

Publicacao\_7990313.pdf

**Data de Envio:**

03/09/2025 11:11:25

**De:**

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

vendas@ductbusters.com.br  
comercial@conforlab.com  
contato@conforlab.com.br  
jeferson@limpdutos.com.br  
contratos@ghsbrasil.com  
compras@ghsbrasil.com  
monica@labagua.com.br  
administracao@labagua.com  
beltatecnologia@terra.com.br  
escolarcondicionado@hotmail.com  
guilherme@biocientific.com.br  
joaocarlos@biocientific.com.br  
biocientific@biocientific.com.br  
contato@qualibio.com.br  
tecnico@qualibio.com.br  
engetrat@hotmail.com  
quimitec@quimitecquimica.com.br  
lenirars@hotmail.com  
contato@grupoengetec.com.br  
comercial@ambientalis.com  
licitacao@ambientalis.com  
alkabrasil.andre@gmail.com

**Assunto:**

DIVULGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - prestação de serviço de análise da qualidade do ar para Curitiba

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Informamos que está disponível, nos endereços [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br), [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) o aviso de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

P.A.: 0003515-67.2025.4.04.8003

Dispensa Eletrônica nº 90053/25

Objeto: Prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

Data de início de recebimento de propostas: 02/09/2025 20:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

A fase de lances inicia-se das 08:00 às 14:00 do dia 10/09/2025

No Compras, nosso código UASG é 090018.

Atenciosamente,

MARCOS HOLANDA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

**Anexos:**

Aviso\_Dispensa\_Licitacao\_7989656.pdf

Aviso\_Dispensa\_Licitacao\_7989672\_DL\_53\_QUALIDADE\_DO\_AR.pdf

Publicacao\_7990313.pdf



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

**ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT**

Prezada Requisitante:

Ao ultimar os atos para contratação do presente objeto, além dos preços informados pelas empresas na sessão pública, entendi pela anulação do procedimento para que seja revista o Termo de Referência, haja vista que as normas NBR 10.1739 e RE 09 foram revogadas.

Cumpre-me esclarecer também que em razão destas circunstâncias, decidi pela anulação da Dispensa de Licitação em razão de que as normas referidas acima foram revogadas e se faz necessária a atualização do Termo de Referência com novas normas.

Não é mais dizer que a anulação deste procedimento de dispensa de licitação em razão deste vício que invalida o procedimento.

Assim, devolvo os presentes autos para que seja revista a atualização do termo de referência e após, devolva-se para nova contratação.

Sub censura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 10/09/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8004534** e o código CRC **23403D5E**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados**

#### **1. OBJETO**

**1.1.** A Contratada deverá efetuar **01 (uma)** avaliação (referente ao 2º semestre no presente ano) e controle da qualidade do ar ambiental interior e exterior (**ensaios laboratoriais**), conforme padrões e diretrizes estabelecidos pela ABNT NBR 17037 de 2023.

**1.2.** O presente memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento dos serviços.

**1.3.** Trata-se de serviço a ser realizado anualmente na Subseção Judiciária de Curitiba, de acordo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 17037 de 2023, a fim de garantir a boa qualidade do ar, considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados. A análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados é um procedimento complementar à da manutenção em aparelhos de ar condicionados e obrigatório para sistemas de ar condicionado central.

**1.4.** "O não cumprimento da Norma configura infração sanitária, sujeitando o proprietário ou locatário do imóvel ou preposto, bem como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica."

**1.5.** A duração do contrato é de 01 (um) ano.

**1.6.** O local da coleta das amostras é no edifício sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba - PR, conforme tabela no item 4.2.

#### **2. PRESCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**2.1.** São de responsabilidade da Contratada todos os encargos relacionados ao pessoal, deslocamento e estadia necessária à coleta dos dados.

**2.2.** Todas as condições de execução dos trabalhos poderão ser confirmadas no local através de vistoria facultativa efetuada por funcionário da empresa proponente, sendo que esta deverá ser agendada com 24 horas de antecedência através do telefone: (41) 3210.1477 ou endereço eletrônico [conservacao@jfpr.jus.br](mailto:conservacao@jfpr.jus.br).

**2.3.** Esclarecimentos deverão ser solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

#### **3. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

**3.1.** A Contratada deverá prestar todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, sem custo adicional ao apresentado na proposta, bem como cumprir todos os prazos definidos, sob pena de aplicação de

penalidade.

**3.2.** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, relacionados a deslocamentos, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho fora do período normal, bem como outro valor adicional.

**3.3** São de responsabilidade da Contratada, todos os encargos relacionados ao pessoal e ao material necessário à perfeita execução dos serviços.

**3.4.** São despesas da Contratada:

**3.4.1.** Encargos sociais;

**3.4.2.** Seguros;

**3.4.3.** Licenças, taxas e alvarás;

**3.4.4.** Transportes diversos e remoção de entulhos;

**3.4.5.** Deslocamento, alojamento e alimentação do pessoal.

**3.5.** Os serviços a serem executados, além destas especificações, deverão atender, ainda, às seguintes Normas abaixo no que for aplicável:

**3.5.1.** Normas de Segurança do Ministério do Trabalho;

**3.5.2.** Normas da ABNT pertinentes e necessárias à boa execução dos serviços,

**3.5.3.** Posturas Federais, Estaduais e Municipais.

**3.6.** Os trabalhos deverão ser executados, mediante prévia autorização do Supervisor da Manutenção Predial. Para a autorização da realização dos trabalhos, a Contratada deverá encaminhar um e-mail de solicitação ao Supervisor, contendo: nome e número do R.G. dos funcionários que participarão das atividades, data e horário da realização dos serviços.

**3.7.** A Contratada será responsável pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da Justiça Federal obrigando a substituir, quando recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

**3.8.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento), inclusive as alterações definidas pela Portaria nº 157, publicada no D.O.U. de 12.04.2006 e demais atualizações.

**3.9.** Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre platibandas, passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. Cada máquina e equipamento deverão ser sempre ligados a circuitos dimensionados às suas capacidades e protegidos por disjuntor termomagnético.

**3.10.** Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da Justiça Federal, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação aos funcionários que a mesma alocar para a prestação de serviços.

**3.11.** A Justiça Federal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**3.12.** Qualquer dano ou prejuízo causado à Justiça Federal ou a terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão ser corrigidos a expensas da mesma.

**3.13.** A Contratada deverá entrar em contato com o Setor de Manutenção Predial da Seção de Engenharia em face de situações imprevistas que ocorrerem durante a fase de confecção dos trabalhos.

**3.14.** Para a execução dos serviços, a Contratada deverá proteger os equipamentos e móveis dos ambientes de escritório, evitando-se ao máximo os danos ao patrimônio da Justiça Federal. A Contratada será responsável por qualquer dano causado à edificação advindo da execução dos serviços e deverá efetuar todos os reparos de pintura ou de natureza diversa para manter o imóvel nas mesmas condições do início dos trabalhos.

**3.15.** Em caso de dúvida quanto a detalhes executivos ou qualquer outro item que necessite de maior detalhamento, deverá ser consultado o Setor de Manutenção Predial. Não poderão ser feitas alterações ou modificações de ordem executiva sem a prévia aprovação do Setor de Manutenção Predial.

#### **4. SERVIÇOS A EXECUTAR**

**4.1.** A Contratada deverá efetuar os procedimentos de avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), exterior e análises microbiológicas complementares, se necessário, descritos na ABNT NBR 17037 de 2023, a saber:

*NT001 – Método de Amostragem e Análise Bioaerosol em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar interior, conforme informações constantes na NBR 17037 de 2023.

*NT002 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores;*

Monitoração da concentração interna do dióxido de carbono, possibilitando avaliar fontes deste poluente e verificar a eficiência do processo de diluição viabilizado pela renovação de ar em ambientes climatizados, conforme informações constantes na NBR 17037 de 2023.

*NT003 – Método de Amostragem e Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores;*

Pesquisa e monitoramento de parâmetros do ar em ambientes interiores climatizados artificialmente, conforme informações constantes na NBR 17037 de 2023.

*NT004 – Método de Amostragem e Determinação da Concentração de material particulado em Ambientes Interiores.*

Pesquisa e monitoração da concentração de material particulado PM10 e PM2,5 em ambientes interiores climatizados, conforme informações constantes na NBR 17037 de 2023.

**Análise de água / biofilme:** qualificar a microbiota bacteriana e fúngica existente na água de condensação das bandejas de condensação dos equipamentos.

**Relatório técnico dos ensaios:** a Contratada deverá elaborar um relatório técnico sobre a qualidade do ar interior conforme orientações constantes na NBR 17037 de 2023, devendo fornecer subsídios para as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto à definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas às frequências mínimas indicadas na NBR 17037 de 2023 e projeto básico de manutenção preventiva da SJPR, bem como, informar os procedimentos de correção adequados para os problemas encontrados e sugestões para a melhoria das instalações do sistema.

Este relatório deverá indicar com precisão os níveis de aerobiocontaminação do sistema e os riscos sanitários, contendo laudos microbiológicos (fornecidos pelo laboratório), medições física e química, gráficos comparativos e laudo técnico.

**4.1.1.** Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área química (Engenheiro químico, Químico e/ou Farmacêutico) e na área biologia (Biólogo, Farmacêutico e/ou Biomédico), em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica – RT expedida pelo Órgão de Classe.

**4.1.2.** As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

## 4.2. CRITÉRIO PARA A COLETA DE AMOSTRAS

**4.2.1.** O número de ensaios e amostras a serem coletadas por pavimento atendendo ao critério definido (por nº de máquinas), para o monitoramento da qualidade do ar interior, será o seguinte:

Ensaio por nº de máquinas / Determinação de pontos por pavimento					
	Análise do ar	CO, CO <sub>2</sub>	Umid./Pressão/Temp./Veloc.	Aerodispersóides	Água/Biofilme
<b>NORMA TÉCNICA</b>	NT 001	NT002	NT003	NT004	
<b>PAVIMENTO</b>					
<b>TÉRREO</b>	3	3	3	3	5
<b>FOYER</b>	2	2	2	2	2
<b>AUDITÓRIO</b>	2	2	2	2	2
<b>2º</b>	7	7	7	7	11
<b>3º</b>	9	9	9	9	11
<b>4º</b>	7	7	7	7	11
<b>5º</b>	7	7	7	7	11
<b>6º</b>	7	7	7	7	11
<b>7º</b>	7	7	7	7	11
<b>8º</b>	7	7	7	7	7
<b>AMOSTRA EXTERNA</b>	1	-	-	-	-

<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>61</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>86</b>
---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

**4.2.2.** Por ocasião da coleta das amostras, deverão ser exigidas da empresa os certificados de calibração dos amostradores, conforme os parâmetros definidos na NBR 17037 de 2023, além da indicação dos responsáveis técnicos pelos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, com os respectivos registros dos seus conselhos de classe.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1. *Trinta e dois (32) dias.*** a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

## **6. Condições para Entrega DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Após o término dos trabalhos, a Contratada deverá entregar relatório detalhado dos serviços realizados, através de laudos, gráficos comparativos, fotos e parecer técnico conclusivo.

**6.2.** Após a entrega dos serviços para análise da correção das pendências apontadas no Relatório de Recebimento Provisório, todas as correções apontadas deverão ter sido efetuadas no prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidade.

**6.3.** Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar de acordo com o presente Memorial Descritivo e Contrato, assinado pelas partes.

**6.4.** O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da Justiça Federal, bem como ao funcionamento de todo o conjunto montado.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** A Fiscalização (executora do contrato) receberá a Nota Fiscal emitida pela Contratada, posteriormente a(o):

**7.1.1.** Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

**7.1.2.** Apresentação da documentação completa necessária ao pagamento;

**7.1.3.** Autorização, por parte da Fiscalização, quanto à emissão da referida Nota Fiscal.

### **Seção de Apoio e Manutenção Predial**

**ANEXO II – MODELO DE  
PROPOSTA COMERCIAL**

Data: .....

**PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**DADOS DA PROPONENTE**

Proponente: .....  
CNPJ: .....  
Telefone/fax:.....  
E-mail: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

Nome: .....  
CPF: ..... RG: .....  
Cargo ocupado na empresa: .....

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco: ..... Agência: ..... Conta-corrente: .....

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	Análise da qualidade do ar interior – Conforme NBR 17037 de 2023: a) Coleta de amostras de ar para pesquisa de fungos, cfe NT 001 b) Medição de taxas de Dióxido de Carbono (CO2), cfe NT 002 c) Medição de Temperatura, Umidade e Velocidade do ar, cfe NT 003 d) Monitoramento de aerodispersóides totais em suspensão, cfe NT 004		
2	1	Análise da qualidade do ar exterior		
3	82	Análise microbiológica da água ou biofilme das bandejas de condensação		
<b>VALOR TOTAL PARA O PROCEDIMENTO/ANÁLISE</b>				

Prazo de validade da proposta:..... dias (mínimo 60 dias)

Assinatura: .....

Nome Legível: .....

Identidade n.º: .....

**OBS: Caso a pessoa que irá assinar o contrato não esteja cadastrada como dirigente no COMPRASNET, anexar à proposta o Contrato Social ou Procuração que lhe conceda este poder.**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BERTOLI TANNER, Técnico Judiciário**, em 12/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8008541** e o código CRC **7099FCC3**.

0003515-67.2025.4.04.8003

8008541v8



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

## INFORMAÇÃO

Prezado Senhor Diretor,

Informo que o termo de referência 8008541 foi atualizado de acordo com a nova norma vigente.

Encaminho o presente processo para apreciação de serviço de análise da qualidade do ar no Edifício Sede da Justiça Federal em Curitiba, de acordo com as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 17037 de 2023.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BERTOLI TANNER**, Técnico Judiciário, em 12/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8008561** e o código CRC **EDC3F6F4**.

0003515-67.2025.4.04.8003

8008561v4



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

**ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT**

Ao ultimar os atos para contratação do presente objeto, além dos preços informados pelas empresas na sessão pública estarem muito acima dos valores praticadas na contratação de 2024, entendi pela anulação do procedimento para que seja revista o Termo de Referência, haja vista que as normas NBR 10.1739 e RE 09 foram revogadas e portanto, inválidas.

Cumpre-me esclarecer também que em razão destas circunstâncias, opino pela anulação da Dispensa de Licitação em razão de que as normas referidas acima foram revogadas e se faz necessária a atualização do Termo de Referência com novas normas.

Nestes termos, encaminho para que seja realizada novo procedimento de contratação para o presente objeto.

Informo que a unidade requisitante já produziu novo termo de referência, conforme documento 8008541/SEI.

Sub censura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Licitações**, em 12/09/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8009048** e o código CRC **E94A3A88**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 90018 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PR  
DISPENSA 90053/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.		
Entrega de propostas:	De 02/09/2025 às 20:06 até 10/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 11:15:33	Bom dia, a todos. Apenas para balizamento a última contratação que fizemos em julho de 2023 até julho de 2024, o valor contratado foi de R\$ 5.299,26
Sistema	10/09/2025 às 11:16:07	Para efetuar 01 (uma) avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (ensaios laboratoriais),
Sistema	10/09/2025 às 11:16:39	Desse modo, informo que nos valores informados estão muito acima do que fora contratado anteriormente.
Sistema	10/09/2025 às 11:19:34	E foi realizada a última análise de qualidade de ar no ano de julho de 2024 no valor de R\$ 5.299,26 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
Sistema	10/09/2025 às 11:20:27	Portanto, deve haver algum equívoco nas cotações, pois este valor foi pago pela realização de uma avaliação. Solicito que os valores seja diminuídos significativamente, sob pena de frustrarmos a contratação.
Sistema	10/09/2025 às 11:59:32	Repiso novamente. Deve haver algum equívoco nas cotações, pois em julho de 2024 foi pago o valor de R\$ 5.299,26 para realização de uma avaliação de qualidade do ar. Solicito que os valores seja diminuídos significativamente, sob pena de frustrarmos a contratação.
Sistema	10/09/2025 às 11:59:47	Haja vista que há uma limitação de valor para fazer frente a esta despesa.
Sistema	10/09/2025 às 14:01:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
10/09/2025 às 14:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Controle Microbiológico / Qualidade do Ar**

Controle Microbiológico / Qualidade do Ar

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		Não informado (total)
		Situação:	Anulado e Homologado

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
04.272.768/0001-75 - LABORATORIO DAS AGUAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 62.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
44.428.382/0001-24 - RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 45.000,0000	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
10/09/2025 às 13:43:41	04.272.768/0001-75	R\$ 40.000,0000
10/09/2025 às 13:50:02	44.428.382/0001-24	R\$ 38.000,0000
10/09/2025 às 13:55:55	04.272.768/0001-75	R\$ 37.000,0000
10/09/2025 às 13:59:49	44.428.382/0001-24	R\$ 20.000,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:03:13	Senhor fornecedor: Este preço praticado está muito acima da última contratação.
Pelo participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:04:13	Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:05:27	Qual a estimativa?
Sistema para o participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:12:30	O valor da última contratação em julho de 2024 foi de \$ 5.299,26, atualizando este valor no máximo seria em torno de R\$ 6.000,00
Sistema para o participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:17:01	Seria possível reduzir, pois, não tem recurso para este valor ?
Pelo participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:18:11	Não temos como atender no valor abaixo de R\$ 20.000,00.
Pelo participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 14:18:41	Nosso menor valor possível é R\$ 20.000,00
Sistema para o participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 15:33:02	Infelizmente em razão dos valores previstos no Plano Anual de contratação, recuso a proposta e desclassifico a proponente. Revisando também, constato que as referências contidas no termo de referência, como RE 9/2003 e a NBR 10.719 foram revogadas e precisam ser ajustadas. Assim, farei o cancelamento desta dispensa de licitação
Sistema	10/09/2025 às 15:33:54	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema para o participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 15:38:57	Sr. Fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Pelo participante 44.428.382/0001-24	10/09/2025 às 15:42:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24, mantendo R\$ 20.000,0000.
Sistema	10/09/2025 às 15:45:22	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Considerando que os preços informados pelos licitantes estão muito acima da última contratação. Além disto, constato a necessidade de revisão do TR, para atualização de normas, haja vista que a NBR 10.1739 e RE 09 foram revogadas..

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
10/09/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
10/09/2025 às 15:33:37	Fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Revisando também, constato que as referências contidas no termo de referência, como RE 9/2003 e a NBR 10.719 foram revogadas e precisam ser ajustadas. Assim, farei o cancelamento da dispensa de licitação para adequação do Termo de Referência..
10/09/2025 às 15:33:48	Fornecedor LABORATORIO DAS AGUAS LTDA, CNPJ 04.272.768/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 37.000,0000. Motivo: Revisando também, constato que as referências contidas no termo de referência, como RE 9/2003 e a NBR 10.719 foram revogadas e precisam ser ajustadas. Assim, farei o cancelamento da dispensa de licitação para adequação do Termo de Referência..
10/09/2025 às 15:33:54	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: Revisando também, constato que as referências contidas no termo de referência, como RE 9/2003 e a NBR 10.719 foram revogadas e precisam ser ajustadas. Assim, farei o cancelamento da dispensa de licitação para adequação do Termo de Referência..
10/09/2025 às 15:33:54	Item fracassado no julgamento / habilitação.
10/09/2025 às 15:38:57	Desfeito o item fracassado no julgamento / habilitação.

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 15:38:57	Fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24 convocado para negociação de valor.
10/09/2025 às 15:42:13	Negociação encerrada. Fornecedor RTC SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ 44.428.382/0001-24 manteve R\$ 20.000,0000.
10/09/2025 às 15:45:22	Item anulado. Descrição: Considerando que os preços informados pelos licitantes estão muito acima da última contratação. Além disto, constato a necessidade de revisão do TR, para atualização de normas, haja vista que a NBR 10.1739 e RE 09 foram revogadas..
15/09/2025 às 17:57:16	Item homologado.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## DESPACHO

MM. Juiz Federal Diretor do Foro,

Trata-se de análise quanto à regularidade do procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº 90053/25, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto era a contratação de empresa para realizar o serviço de avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior do prédio da sede Cabral.

A Administração Pública tem o dever de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 147**, prevê expressamente que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, de ofício ou por provocação de terceiros, quando houver efeitos desfavoráveis aos interessados.

No presente caso, constatou-se que as normas referidas no Termo de Referência foram revogadas.

Destarte, a existência destas normas comprometem a regularidade do procedimento e viola os princípios que regem as contratações públicas.

Diante disso, impõe-se a **anulação do procedimento de dispensa de licitação eletrônica**, com o objetivo de preservar a legalidade e o interesse público, em conformidade com a autotutela administrativa.

Tendo em vista as determinações legais e considerando a informação do pregoeiro no documento 8009048/SEI, recomendo a ANULAÇÃO da Dispensa Eletrônica 90053/25, nos termos do Art. 71, da Lei 14.133/21.

Desse modo, solicito a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Dispensa de Licitação nº 9053/25 para anular o procedimento.

À consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HIDEKO YNOUE, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 17/09/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8013526** e o código  
CRC **0B0AEB5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## DECISÃO

Concluído a presente dispensa de licitação eletrônica 90053/25, nos termos dos documentos 8009048/SEI e 8013526/SEI, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, **DECIDO**:

**ANULAR o procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº 90053/25**, em razão da existência de normas que foram revogadas e estavam presentes no Termo de Referência.

Considerando que a unidade requisitante já juntou novo Termo de Referência, ao Núcleo de Compras para repetição da contratação.

Nestes termos, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 90053/25/SEI, relativamente à anulação do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 17/09/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8013528** e o código CRC **F100ABA1**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025

#### OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e receberá propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nas formas e condições abaixo discriminadas:

**Objeto:** Prestação de **serviço de análise da qualidade do ar** para a Seção Judiciária do Paraná.

**Entrega das propostas:** de 16/09/2025 até 22/09/2025 às 13h.

**Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos:** [compras@jfpr.jus.br](mailto:compras@jfpr.jus.br)

**Local de entrega:** Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba – PR.

**Prazo de entrega:** 32 dias, a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

**Prazo de garantia exigido:** 1 ano.

#### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

##### Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Tratando-se de empresário individual, também serão analisadas as Certidões Negativas em nome da pessoa física (CPF).

##### Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte:** o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (**IRPJ**), a contribuição social sobre o lucro líquido (**CSLL**), a contribuição para financiamento da seguridade social

**(COFINS)** e a contribuição para o **PIS/PASEP**, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

### **Nepotismo**

O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

### **Preferência para MEI / ME / EPP**

Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133/2021 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

---

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: .....

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

ENQUADRAMENTO: ( ) ME/EPP ( ) MEI - informar nº NIT: .....

(DDD) TELEFONE/FAX: .....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE: ..... ESTADO: ..... CEP: .....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

NOME: .....

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:.....

RG: ..... CPF: .....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	------------------	-------------

1	<p>Serviço de análise da qualidade do ar:</p> <p>- 56 Análises da qualidade do ar interior – Conforme ANVISA/RE 09/2003:</p> <p>a) Coleta de amostras de ar para pesquisa de fungos, cfe NT 001;</p> <p>b) Medição de taxas de Dióxido de Carbono (CO2), cfe NT 002;</p> <p>c) Medição de Temperatura, Umidade e Velocidade do ar, cfe NT 003;</p> <p>d) Monitoramento de aerodispersóides totais em suspensão, cfe NT 004.;</p> <p>- 1 Análise da qualidade do ar exterior;</p> <p>- 82 Análises microbiológicas da água ou biofilme das bandejas de condensação.</p> <p>Conforme o termo de referência.</p>	1		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				

-

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:..... /..... /.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: .....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ..... (mínimo 60 dias).

Servidor da JFPR responsável pela cotação:

Marcos Holanda

Diretor do Núcleo de Licitações

E-mail: [compras@jfpr.jus.br](mailto:compras@jfpr.jus.br) | Telefone: (41) 3210-1553

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** A Contratada deverá efetuar **01 (uma)** avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizadas pela RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS; atendendo o disposto no Art. 2º da Portaria GMEr/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998.

**1.2.** O presente memorial tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento dos serviços.

**1.3.** Trata-se de serviço a ser realizado na Subseção Judiciária de Curitiba, de acordo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na resolução RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003; considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados. A análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados é um procedimento complementar à da manutenção em aparelhos de ar condicionados e obrigatório para sistemas de ar condicionado central.

**1.4.** "O não cumprimento deste Regulamento Técnico configura infração sanitária, sujeitando o proprietário ou locatário do imóvel ou preposto, bem como o responsável técnico, quando exigido, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica." (Art. 9º da Portaria GM/MS nº 3.523/98).

**1.5.** A duração do contrato é de 01 (um) ano.

**1.6.** O local da coleta das amostras é no edifício sede da Justiça Federal, na Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba - PR, conforme tabela no item 4.2.

### 2. PRESCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**2.1.** São de responsabilidade da Contratada todos os encargos relacionados ao pessoal, deslocamento e estadia necessária à coleta dos dados.

**2.2.** Todas as condições de execução dos trabalhos poderão ser confirmadas no local através de vistoria facultativa efetuada por funcionário da empresa proponente, sendo que esta deverá ser agendada com 24 horas de antecedência através do telefone: (41) 3210.1477 ou e-mail: [conservação@jfpr.jus.br](mailto:conservação@jfpr.jus.br).

**2.3.** Esclarecimentos deverão ser solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

**3.1.** A Contratada deverá prestar todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, sem custo adicional ao apresentado na proposta, bem como cumprir todos os prazos definidos, sob pena de aplicação de penalidade.

**3.2.** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, relacionados a deslocamentos, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho fora do período normal, bem como outro valor adicional.

**3.3** São de responsabilidade da Contratada, todos os encargos relacionados ao pessoal e ao material necessário à perfeita execução dos serviços.

**3.4.** São despesas da Contratada:

**3.4.1.** Encargos sociais;

**3.4.2.** Seguros;

**3.4.3.** Licenças, taxas e alvarás;

**3.4.4.** Transportes diversos e remoção de entulhos;

**3.4.5.** Deslocamento, alojamento e alimentação do pessoal.

**3.5.** Os serviços a serem executados, além destas especificações, deverão atender, ainda, às seguintes Normas abaixo no que for aplicável:

**3.5.1.** Normas de Segurança do Ministério do Trabalho;

**3.5.2.** Normas da ABNT pertinentes e necessárias à boa execução dos serviços,

**3.5.3.** Posturas Federais, Estaduais e Municipais.

**3.6.** Os trabalhos deverão ser executados, mediante prévia autorização do Supervisor da Manutenção Predial.

Para a autorização da realização dos trabalhos, a Contratada deverá encaminhar um e-mail de solicitação ao Supervisor, contendo: nome e número do R.G. dos funcionários que participarão das atividades, data e horário da realização dos serviços.

**3.7.** A Contratada será responsável pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da Justiça Federal obrigando a substituir, quando recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

**3.8.** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U. de 06/07/78 (Suplemento), inclusive as alterações definidas pela Portaria nº 157, publicada no D.O.U. de 12.04.2006.

**3.9.** Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre platibandas, passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. Cada máquina e equipamento deverão ser sempre ligados a circuitos dimensionados às suas capacidades e protegidos por disjuntor termomagnético.

**3.10.** Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da Justiça Federal, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação aos funcionários que a mesma alocar para a prestação de serviços.

**3.11.** A Justiça Federal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**3.12.** Qualquer dano ou prejuízo causado à Justiça Federal ou a terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão ser corrigidos a expensas da mesma.

**3.13.** A Contratada deverá entrar em contato com o Setor de Manutenção Predial da Seção de Engenharia em face de situações imprevistas que ocorrerem durante a fase de confecção dos trabalhos.

**3.14.** Para a execução dos serviços, a Contratada deverá proteger os equipamentos e móveis dos ambientes de escritório, evitando-se ao máximo os danos ao patrimônio da Justiça Federal. A Contratada será responsável por qualquer dano causado à edificação advindo da execução dos serviços e deverá efetuar todos os reparos de pintura ou de natureza diversa para manter o imóvel nas mesmas condições do início dos trabalhos.

**3.15.** Em caso de dúvida quanto a detalhes executivos ou qualquer outro item que necessite de maior detalhamento, deverá ser consultado o Setor de Manutenção Predial. Não poderão ser feitas alterações ou modificações de ordem executiva sem a prévia aprovação do Setor de Manutenção Predial.

#### **4. SERVIÇOS A EXECUTAR**

**4.1.** A Contratada deverá efetuar os procedimentos de avaliação e controle da qualidade do ar ambiental interior (**ensaios laboratoriais**), exterior e análise microbiológica da água, descritos nas Normas Técnicas da Resolução RE nº 176, de 24 de outubro de 2000 e RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA/MS, a saber:

*NT001 – Método de Amostragem e Análise Bioaerosol em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar, utilizando Impactador de ANDERSEN.

*NT002 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de renovação de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT003 – Método de Amostragem. Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores;*

Pesquisa, monitoramento e controle do processo de climatização de ar em ambientes climatizados utilizando sensor de leitura direta.

*NT004 – Método de Amostragem e Análise da Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores.*

Pesquisa, monitoramento e controle de poeiras totais em ambientes interiores climatizados utilizando bomba de sucção com filtros.

**Análise de água / biofilme:** qualificar a microbiota bacteriana e fúngica existente na água de condensação das bandejas de condensado dos equipamentos.

**Relatório técnico dos ensaios:** a Contratada deverá elaborar um relatório técnico sobre a qualidade do ar

interior conforme os procedimentos descritos na NBR 10.719 da ABNT, devendo fornecer subsídios para as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as frequências mínimas indicadas na resolução RE/ANVISA nº 09/2003 e projeto básico de manutenção preventiva da SJPR, bem como, informar os procedimentos de correção adequados para os problemas encontrados e sugestões para a melhoria das instalações do sistema.

Este relatório deverá indicar com precisão os níveis de aerobiocontaminação do sistema e os riscos sanitários, contendo laudos microbiológicos (fornecidos pelo laboratório), medições física e química, gráficos comparativos e laudo técnico.

**4.1.1.** Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico), em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica – RT expedida pelo Órgão de Classe.

**4.1.2.** As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

#### **4.2. Critério para coleta de amostras:**

**4.2.1.** O número de ensaios e amostras a serem coletadas por pavimento atendendo ao critério definido (por nº de máquinas), para o monitoramento da qualidade do ar interior, será o seguinte:

Ensaio por nº de máquinas / Determinação de pontos por pavimento					
	Análise do ar	CO, CO <sub>2</sub>	Umid./Pressão/ Temp./Veloc.	Aerodispersóides	Água/Biofilme
<b>NORMA TÉCNICA</b>	NT 001	NT002	NT003	NT004	
<b>PAVIMENTO</b>					
<b>TÉRREO</b>	3	3	3	3	5
<b>FOYER</b>	2	2	2	2	2
<b>AUDITÓRIO</b>	2	2	2	2	2
<b>2º</b>	7	7	7	7	11
<b>3º</b>	9	9	9	9	11
<b>4º</b>	7	7	7	7	11
<b>5º</b>	7	7	7	7	11
<b>6º</b>	7	7	7	7	11
<b>7º</b>	7	7	7	7	11
<b>8º</b>	3	3	3	3	3
<b>REST/LANCH</b>	2	2	2	2	4
<b>AMOSTRA EXTERNA</b>	1	-	-	-	-
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>82</b>

**4.2.2.** Por ocasião da coleta das amostras, deverão ser exigidas da empresa os certificados de calibração dos amostradores, conforme os parâmetros definidos na Resolução RE/ANVISA nº 9/2003, além da indicação dos responsáveis técnicos pelos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, com os respectivos registros dos seus conselhos de classe.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1. *Trinta e dois (32) dias.*** a partir da emissão de Ordem de Serviço, até a entrega dos relatórios dos serviços ao Setor de Manutenção Predial da Justiça Federal do Paraná.

## 6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Após o término dos trabalhos, a Contratada deverá entregar relatório detalhado dos serviços realizados, através de laudos, gráficos comparativos, fotos e parecer técnico conclusivo.

6.2. Após a entrega dos serviços para análise da correção das pendências apontadas no Relatório de Recebimento Provisório, todas as correções apontadas deverão ter sido efetuadas no prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidade.

6.3. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar de acordo com o presente Memorial Descritivo e Contrato, assinado pelas partes.

6.4. O recebimento dos serviços está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da Justiça Federal, bem como ao funcionamento de todo o conjunto montado.

## 7. PAGAMENTO

7.1. A Fiscalização (executora do contrato) receberá a Nota Fiscal emitida pela Contratada, posteriormente a(o):

7.1.1. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

7.1.2. Apresentação da documentação completa necessária ao pagamento;

7.1.3. Autorização, por parte da Fiscalização, quanto à emissão da referida Nota Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 17/09/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8014175** e o código CRC **9B3EF60B**.



o que você procura?

[Inicial](#) > Dispensa de Licitação - Fase de Coleta de Propostas

## Dispensa de Licitação - Fase de Coleta de Propostas

Local:

### Dispensa de Licitação nº 90056/2025

**Data de Abertura** 16/09/2025

**Hora** 15:00:00

**Objeto** Prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Seção Judiciária do Paraná.

**Data de Expiração** 22/09/2025 13:00:00

### Comunicado Aviso de Dispensa/Modelo de Proposta

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação. Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.

[Aceito](#)

📅 **Data de Abertura** 15/09/2025

---

🕒 **Hora** 16:30:00

---

📄 **Objeto** Prestação de serviços para inspeção de sistema de proteção para trabalho em altura ancoragem e linha de vida para a Seção Judiciária de Paraná.

---

📅 **Data de Expiração** 19/09/2025 13:00:00

---

### Comunicado Aviso de Dispensa/Modelo de Proposta Dispensa de Licitação nº 054/25

---

📅 **Data de Abertura** 11/09/2025

---

🕒 **Hora** 16:00:00

---

📄 **Objeto** Prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio utilizados nas dependências da sede da Subseção Judiciária de Pitanga.

---

📅 **Data de Expiração** 17/09/2025 13:00:00

---

### Comunicado Aviso de Dispensa/Modelo de Proposta

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação.  
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.

[Acesso Rápido](#)

[Intranet](#)

Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região

[Atendimento Virtual dos Gabinetes](#)

[LGPD](#)

[Audiências e Sessões](#)

[Notícias da 4ª Região](#)

[Avisos](#)

[Ouvidoria](#)

[Balcão Virtual](#)

[Plantões](#)

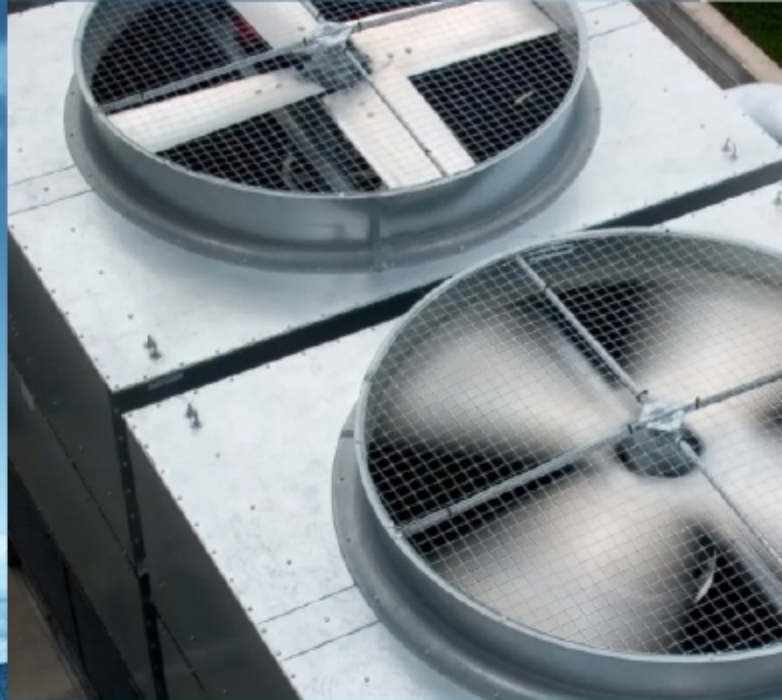
[Dúvidas Frequentes eproc](#)

[Sei - Usuários Externos](#)

[Institucional](#)

[Endereços e Telefones](#)

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação.  
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.



*Conforlab, soluções em análises focadas no bem estar da sua empresa.*



## **Proposta Comercial**

SECAO JUDICIARIA DO PARANA  
SECAO JUDICIARIA DO PARANA - A.

**PROPOSTA COMERCIAL PL6.308/2025.1****SÃO PAULO, 12 de setembro de 2025****Cliente**

SECAO JUDICIARIA DO PARANA

**Cidade - UF**

CURITIBA - PR

**Endereço**

AV ANITA GARIBALDI 888

**CEP**

80540-180

**Contato**

MARCOS HOLANDA

**Telefone**

(41) 3210-1453

**E-mail**

compras@jfpr.jus.br

Prezado Cliente,

Primeiramente gostaríamos de agradecer a confiança na Conforlab para apresentação de nossa proposta comercial.

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas nesta proposta.

Estamos disponíveis para quaisquer outras informações que possam ser necessárias, e apreciamos sua consideração.

Atenciosamente.

**Emitida por:**

Danielle Alves

**E-mail:**

vendas01@conforlab.com.br

**Telefone:**

11 97091-1988



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

**Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72****Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002****Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br**

Orçamento Todos (8016257)

SEI 0003515-67.2025.4.04.8003 / pg. 74

## Nossa Empresa

### Laboratório Conforlab

Desde março de 1990 trabalhamos no Brasil com o que há de melhor em equipamentos, produtos e tecnologia. E no mercado competitivo dos dias de hoje o grande diferencial é a qualidade, e a equipe do Conforlab está pronta para oferecer o que há de melhor a você ou sua empresa.

- Capacitação técnica comprovada pela carteira de Clientes;
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia;
- Registro no CRQ - Conselho Regional de Química;

### Empresa Associada

- Exija empresa associada à ABRAVA, BRASINDOOR, ABRAFAC e GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL. Isso é sua segurança no serviço prestado.



**ABRAVA**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO,  
AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO



**BRASINDOOR**  
SOCIEDADE BRASILEIRA  
DE MEIO AMBIENTE E  
CONTROLE DE QUALIDADE  
DO AR DE INTERIORES



### Acreditações e Certificações



Confira o escopo técnico de acreditação da Conforlab nos links abaixo:

**CGCRE:** <http://goo.gl/JzJihI>



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - [contato@conforlab.com.br](mailto:contato@conforlab.com.br) - [www.conforlab.com.br](http://www.conforlab.com.br)

Orçamento Todos (8016257)

SEI 0003515-67.2025.4.04.8003 / pg. 75

## Nossos Serviços

A Conforlab é uma empresa com mais de 30 anos no mercado que atua com prestação de serviços técnicos e ambientais, preparada para atender nossos Clientes com expertise e qualidade, aprovada e certificada pelos principais órgãos reguladores do setor.

Abaixo alguns dos serviços que prestamos:

- Análises da qualidade do ar interior – Conforme Lei No. 13.589:2018 e ABNT NBR 17.037:2023
- Análises de água para consumo humano – Portaria GM/MS No. 888:2021
- Análises de *Legionella*.
- Tratamento de água de sistemas de resfriamento.
- Cloração de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.
- Limpeza de dutos de distribuição de ar condicionado.
- Análise gravimétrica.
- Análise de radônio.
- Análise para chiller de absorção ( Brometo de Lítio )
- Serviços de avaliação e remediação de mofo.
- Serviços especiais de monitoramento e validações.

## Vantagens de se Trabalhar com a Conforlab

**Qualidade:** A Conforlab além de possuir todas as certificações exigidas por lei, também é acreditada pela certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e preza pela excelência na realização dos nossos serviços, o que garante o fortalecimento cada vez maior da nossa marca.

**Presença Nacional:** A Conforlab é a única empresa que atende todo território nacional com equipe própria de colaboradores treinados e capacitados para a execução dos serviços.

**Logística de Coleta:** A Conforlab conta com um departamento de logística avançada que acompanha e controla todos nossos contratos realizando agendamentos periódicos sem que nossos Clientes precisem se preocupar com o cumprimento dos prazos.

**Equipe Técnica:** Todos nossos técnicos são funcionários CLT e passam por constantes treinamentos para garantir a realização precisa dos serviços realizados.

**Rastreabilidade:** A Conforlab investiu para a utilização da reconhecida plataforma de gestão de análises, o MyLims, onde todos nossos laudos ficam armazenados e disponíveis para consulta de nossos Clientes através do Portal de Cliente MyLims. Garantido total segurança das informações e rastreabilidade.

**Expertise:** Com mais de 30 anos no mercado nosso corpo técnico é participante ativo das principais associações do segmento de ar condicionado onde contribui tecnicamente e está sempre atualizada sobre as principais normas e legislações do setor.



## Escopo dos Serviços e Preços

### Item 1 : CONFORME PLANILHA

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Climatizado (ABNT NBR 17037:2023)	99,90	56	Única	1	R\$ 5.594,40

### Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ
Fungos Viáveis (Ar Climatizado)	UFC/m <sup>3</sup>	1
Gêneros Fúngicos Isolados	-	-
Relação I/E	-	-
Velocidade do Ar	m/s	0.15
Temperatura	°C	-
Umidade	%	-
Dióxido de Carbono (Ar Climatizado)	ppm	400
Material Particulado PM 10	µg/m <sup>3</sup>	15,8
Material Particulado PM 2,5	µg/m <sup>3</sup>	15,8

### Comparativo dos resultados com legislação: ABNT NBR 17037:2023

### Item 2

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Externo (ABNT NBR 17037:2023)	99,90	4	Única	1	R\$ 399,60

### Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ
Fungos Viáveis (Ar Externo)	UFC/m <sup>3</sup>	1
Dióxido de Carbono	ppm	400
Velocidade do Ar	m/s	0.15
Temperatura	°C	-
Umidade	%	-
Material Particulado PM 10	µg/m <sup>3</sup>	15,8
Material Particulado PM 2,5	µg/m <sup>3</sup>	15,8

### Comparativo dos resultados com legislação:



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Orçamento Todos (8016257)

SEI 0003515-67.2025.4.04.8003 / pg. 77

## Item 3 : CONFORME PLANILHA

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Água de Bandeja (Bactérias e Fungos)	274,15	82	Única	1	R\$ 22.480,30

## Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	1
Fungos Viáveis	UFC/mL	-
Gêneros Fúngicos Isolados	-	-

## Comparativo dos resultados com legislação:

Análise(s) em destaque com escopo acreditado serão emitidos relatórios com o símbolo da acreditação, e ensaios que não estão em destaque serão emitidos sem o selo.

## Outros Itens de Preços

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
Visita Técnica	5	Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba – PR.	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
<b>Total Serviços</b>			<b>R\$ 1.400,00</b>	

## Preço Total da Proposta

Total de Análises	R\$ 28.474,30
Total de Serviços	R\$ 1.400,00
<b>Total da Proposta</b>	<b>R\$ 29.874,30</b>

## Responsabilidade de Amostragem: Conforlab

Conforme previsto na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a regra de decisão da Conforlab é expressar os resultados obtidos comparando-os com as especificações das normas (quando existente), sem contemplar o valor da incerteza de medição para avaliação da conformidade dos resultados.



## Demais Condições Comerciais

### Condição de Pagamento

Conforme coleta - após visita técnica, Contrato por Medição

Forma de pagamento	Prazo de Pagamento
Boleto Bancário	15 ddl

### Observações

As NFs serão enviadas via correio eletrônico para o e-mail informado na contratação. Caso haja alguma informação em discordância do acordado, o cancelamento da NF deverá ser solicitado no máximo em 48 h.

Em caso de cancelamento com menos de 24 h de antecedência será cobrado a Visita Técnica.

Qualquer situação que demande maior tempo de permanência da equipe no local, como, Integração, espera para liberação do local, etc, que ultrapasse 1h deverá ser informado com antecedência para cálculo do valor da Visita Técnica.

Caso não haja o comunicado prévio, será cobrado adicional da hora da equipe.

Em caso de necessidade de emissão de Boletim de Medição para aprovação do setor responsável, o prazo para retorno é de 10 dias. Caso contrário a NF será emitida com os valores apresentados no BM.

### Validade da proposta

60 dias.

## Prazos

**Agendamento:** Após aceite da proposta, a Conforlab entrará em contato para agendamento:

- São Paulo e Grande São Paulo: Em até 48h
- Demais localidades: Em até 5 dias úteis

**Coleta:** Após aceita da proposta, a Conforlab realizará as coletas em até:

- São Paulo, Grande São Paulo e RJ: 15 dias úteis
- Demais localidades: Conforme cronograma de roteiro Conforlab.

**Entrega dos Laudos:** O Relatório de análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e disponibilizado via portal no prazo informado abaixo:

- Análise do ar, análise de água de consumo, análise gravimétrica e superfície: até 10 dias úteis após a coleta;
- Análise da bactéria *Legionella*: até 20 dias após a coleta
- Demais serviços: Consultar no momento da aprovação da proposta.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Orçamento Todos (8016257)

SEI 0003515-67.2025.4.04.8003 / pg. 80

## Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

## Observações Importantes

- A coleta das amostras deve ser feita no horário de ocupação do ambiente previamente climatizado (horário comercial). Amostras feitas, por solicitação da Contratante, fora deste horário, não atendem à ABNT NBR 17037:2023, o que exime nossa empresa de qualquer responsabilidade pelos resultados;
- Após conclusão das análises, o relatório de ensaio será disponibilizado através do portal eletrônico MyLIMS com assinatura digital aos responsáveis da Contratante, em uma formatação padrão que corresponde à relação sequencial dos ambientes avaliados. Qualquer formatação diferente desta deverá ser solicitada no momento do aceite desta proposta. O retrabalho, por solicitação posterior a data do pedido ou a impressão do relatório será cobrado à parte;
- Nossa equipe utiliza equipamento telefônico que dispõe de máquina fotográfica. Caso esse equipamento não possa acessar a empresa, favor nos comunicar com antecedência;
- Será necessário disponibilizar um ponto de energia elétrica de 110V para cada ponto de amostragem a ser realizada no ambiente, inclusive ambiente externo. Caso não seja possível a disponibilização de um ponto de energia elétrica comunicar a empresa com 72 horas de antecedência à data da coleta;
- Disponibilizar uma vaga de estacionamento para o automóvel de nosso técnico durante a realização dos serviços;

## Informações Adicionais

**OBS:** Informamos que o relatório técnico emitido pela Conforlab segue rigorosamente os procedimentos estabelecidos na **NBR 17037 da ABNT**, conforme previsto na legislação vigente e nas exigências da norma.

Por se tratar de um documento técnico normativo, **não realizamos alterações em seu conteúdo ou formato.**

Ensaio por nº de máquinas / Determinação de pontos por pavimento



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Orçamento Todos (8016257)

SEI 0003515-67.2025.4.04.8003 / pg. 81

	Análise do ar	CO, CO <sub>2</sub>	Umid./Pressão/ Temp./Veloc.	Aerodispersóides	Água/Biofilme
NORMA TÉCNICA	NT 001	NT002	NT003	NT004	
PAVIMENTO					
TÉRREO	3	3	3	3	5
FOYER	2	2	2	2	2
AUDITÓRIO	2	2	2	2	2
2º	7	7	7	7	11
3º	9	9	9	9	11
4º	7	7	7	7	11
5º	7	7	7	7	11
6º	7	7	7	7	11
7º	7	7	7	7	11
8º	3	3	3	3	3
REST/LANCH	2	2	2	2	4
AMOSTRA EXTERNA	1	-	-	-	-
TOTAL PONTOS	57	56	56	56	82



Palhoça, 15 de setembro de 2025.

**À Justiça Federal do Paraná****Att. Marcos Holanda**

Curitiba/PR

Fone: (41) 99177-0768

**Nº do orçamento: 566/2025****Ref.: AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO AR INTERNO (QAI)**

Estamos encaminhando proposta de análises destinadas a avaliação das condições microbiológicas e físico-química de áreas climatizadas artificialmente, segundo ABNT NBR 17037, de 25 de abril de 2023, e **Lei Federal nº. 13.589, de 04 de janeiro de 2018**, conforme sugestão na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Valor Semestral
Análise da Qualidade do Ar conforme ABNT NBR 17037:2023 – Serviço Acreditado RBLE. 59 pontos (56 pontos internos + 03 pontos externos) + Inspeção Fotográfica: 82 pontos + Análise de Legionella Pneumophila: 82 pontos Emissão de relatório e certificado.	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>

\*Neste valor estão incluídas todas as despesas, taxas e impostos resultantes deste serviço. **(Não) Inclui o teste de COVID.**

Valor condicionado a execução da visita de coleta em cronograma pré-agendado e acordado entre as partes respeitando roteiro da região.

**1 – Aspectos analisados:**

Serão realizadas as seguintes análises de acordo com os itens da ABNT NBR 17037:2023 expostos abaixo:

- Item 7.1 – Avaliação Microbiológica – Método analítico de amostragem e análise de bioaerossol em ambientes interiores.
- Item 7.2 – Avaliação Química – Método de amostragem e análise da concentração de dióxido de carbono em ambientes interiores.
- Item 7.3 – Avaliação Física – Método de amostragem e determinação da temperatura, umidade e velocidade do ar em ambientes interiores
- Item 7.4 – Avaliação Aerodispersóides – Método de amostragem e determinação da concentração de material particulado em ambientes interiores.

1.1 Serão coletadas amostras de água de bandeja do condensado de equipamentos de climatização para averiguar a presença/ausência da bactéria legionella pneumophila.

**2 – Local de avaliação:** Dependências da Justiça Federal do Paraná, localizada à Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Cabral, Curitiba – PR.

**2.1 – Identificação dos pontos:**

	Análise do ar	CO, CO <sub>2</sub>	Umidade/Pressão/ Temp./Veloc.	Aerodispersóides	Água/Biofilme
<b>NORMA TÉCNICA</b>	NT 001	NT002	NT003	NT004	
<b>PAVIMENTO</b>					
<b>TÉRREO</b>	3	3	3	3	5
<b>FOYER</b>	2	2	2	2	2
<b>AUDITÓRIO</b>	2	2	2	2	2
<b>2º</b>	7	7	7	7	11
<b>3º</b>	9	9	9	9	11
<b>4º</b>	7	7	7	7	11
<b>5º</b>	7	7	7	7	11
<b>6º</b>	7	7	7	7	11
<b>7º</b>	7	7	7	7	11
<b>8º</b>	3	3	3	3	3
<b>REST/LANCH</b>	2	2	2	2	4
<b>AMOSTRA EXTERNA</b>	1	-	-	-	-
<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>82</b>

**3 – Condições para execução:**

**3.1 –** Para a realização das coletas de Análise da Qualidade do Ar, o sistema de climatização deve estar ligado a pelo menos quinze minutos antes do início dos serviços.

**Nota:** Ciente da data de coleta das amostras, o cliente declara ter pleno conhecimento das condições citadas acima, assumindo total responsabilidade por inconformidades que possam ocorrer.

**3.2 –** A coleta das amostras está condicionada ao acesso de nossa equipe aos locais. Caso o serviço não seja realizado por motivos que não dizem respeito a CONTRADADA será cobrada uma taxa extra, referente a visita técnica.

**3.3 –** Caso haja integração ou necessidade de apresentação de documentos no momento da amostragem, tais procedimentos deverão ser comunicados no momento da contratação, caso o técnico não possa executar o serviço por motivos de documentação deverá ser considerado o **item 3.2** da atual proposta.

**4 – Composição dos laudos:** O Relatório será composto pela análise de cada ponto coletado, apresentados em gráficos comparativos e declaração de conformidade/conclusão de acordo com a

regra de decisão, considerando os resultados brutos, comparando-as aos padrões referenciais da ABNT NBR 17037:2023. A incerteza de medição será apresentada, porém não será considerada para avaliação dos resultados, quanto ao atendimento dos limites máximos permitidos. Será emitido certificado de execução do trabalho. A emissão do relatório de análise da qualidade do ar com a logomarca do INMETRO será realizada apenas mediante o atendimento das condições estabelecidas no escopo acreditado, de forma a contemplar os ensaios e amostragens para os itens 7.1 e 7.4, e, ensaios para os itens 7.2 e 7.3 da norma. **Os laudos serão entregues em até 21 dias da data de coleta das amostras através de e-mail com assinatura eletrônica.**

**5 – Validade do laudo/certificado:** A validade do Relatório e Certificado de análise da qualidade do ar é de seis meses a partir da data de realização da coleta.

**6 – Nota fiscal e Pagamento:** Nota fiscal será entregue juntamente com laudos. **Pagamento para 21 dias após recebimento dos relatórios e respectiva nota fiscal, através de depósito.**

**6.1** – Para propostas aprovadas com mais de 12 meses de validade, o reajuste será aplicado automaticamente utilizando-se a variação do IPCA acumulado do período.

**7 – Validade da proposta:** As condições comerciais apresentadas nesta proposta têm validade de 30 dias.

**8 – Confidencialidade:** As informações contidas em documentos gerados a partir do serviço executado são propriedade da CONTRATANTE e somente serão divulgados mediante a autorização prévia da mesma.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

**Natalia Steiner**  
**Departamento de Vendas**  
**licitacao@ambientalis.com**  
**(48)3028-3069**

Data	Revisão	Motivo



## Ambientalís Análises de Ambientes

Tecnologia a serviço do bem-estar  
CRF/SC 7761



**Empresa:** Ambientalís Análises de Ambientes Ltda

**CNPJ Nº:** 06.164.913/0001-20

**Inscrição Estadual:** Isenta

**Inscrição Municipal:** 41835

**Endereço:** Rua José Maria da Luz nº 2747 sala 03 – CEP: 88131-000 – Centro – Palhoça/SC

**Telefone:** (48) 3028-3069

**E-mail:** [licitacao@ambientalis.com](mailto:licitacao@ambientalis.com)

**Banco:** Brasil

**Agência:** 3174-7

**Conta Corrente:** 115044-8

**Validade da proposta:** 60 dias

**Dados dos Signatários - para assinatura do contrato**

**Nome:** Wladimir Horn Hulse

**RG:** 972.646 SSP-SC

**CPF:** 609.750.089-00

**Nacionalidade:** Brasileira

**Cargo:** Sócio Diretor

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Data: 18/09/2025

**PROPOSTA REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90053/25**

**DADOS DA PROPONENTE**

Proponente: QUALI-BIO LABORATÓRIOS LTDA-ME .....

CNPJ: 05.780.042/0001-06

Telefone/fax: 41 3668-0747 .....

E-mail: tecnico@qualibio.com.br .....

Endereço: AV. JACOB MACANHAN, N. 481 – SALA 05 .....

Cidade: PINHAIS..... Estado: PARANÁ..... CEP: 83325-390.....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O DOCUMENTO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE \***

Nome: VICTOR HUGO GONÇALVES LIMA.....

CPF: 031.530.249-60..... RG: 7.531.490-6/PR .....

Cargo ocupado na empresa: SOCIO/PROPRIETÁRIO.....

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco: 341-ITAU..... Agência: 2947..... Conta corrente: 34440-0.....

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	Análise da qualidade do ar interior – Conforme NBR17037/2023:	R\$ 98,00	R\$ 5.488,00
2	1	Análise da qualidade do ar exterior	R\$ 98,00	R\$ 98,00
3	82	Análise microbiológica da água ou biofilme das bandejas de condensação	R\$ 65,00	R\$ 5.330,00
<b>VALOR TOTAL PARA O PROCEDIMENTO/ANÁLISE</b>				<b>R\$ 10.916,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: 1 ano .....

Prazo de execução: 32 dias .....

## CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

### Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Tratando-se de empresário individual, também serão analisadas as Certidões Negativas em nome da pessoa física (CPF).

### Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte**: o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (**IRPJ**), a contribuição social sobre o lucro líquido (**CSLL**), a contribuição para financiamento da seguridade social (**COFINS**) e a contribuição para o **PIS/PASEP**, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

### Nepotismo


O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

### Preferência para MEI / ME / EPP

Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133/2021 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável

Servidor da JFPR responsável pela cotação: Marcos Holanda



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em Anexo**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.164.913/0001-20 DUNS®: 897851800  
Razão Social: AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA  
Nome Fantasia: AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2025
Receita Municipal	Validade:	08/10/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 17/09/2025 14:01

CPF: 066.XXX.XXX-90 Nome: RAFAEL RODRIGUES DE QUADROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.164.913/0001-20  
**Razão Social:** AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA EPP  
**Endereço:** - RUA JOSE MARIA DA LUZ 2747 SALA 03 - / CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

**Certificação Número:** 2025091818271289045092

Informação obtida em 19/09/2025 14:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.164.913/0001-20**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Parâmetros: CPF / CNPJ: 06.191.743/0001-72. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzQ1Mzc1NWU4NDk4OWUwNjk0NTgxNzMxYTNmMDFkMzkOWFIYzRhYmQyZGY3ZWU5OGFhMGI1MTQwN2E3NjEwYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## RELATÓRIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/25

#### 1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Subseção Judiciária de Curitiba.

#### 2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7933500/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7933502/SEI;
- Termo de Referência: documento 7934643/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

*“Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”*

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

*“Art. 22. (...)*

*§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas*

*que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”*

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 62.725,59 e que o presente objeto no valor de R\$ 9.500,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 18.817,67, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

## ***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

A pesquisa de preços foi realizada pelo Núcleo de Licitações, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*(...)*

*IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”*

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes no documento SEI nº 8016257/SEI:

<b>1º AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
2º QUALI-BIO LABORATÓRIOS LTDA-ME	R\$ 10.916,00
3º CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 29.874,30

Cumpre-me informar o contido no documento 8009048/SEI, em que iríamos fazer a contratação concomitante, ou seja, a Administração Pública seleciona um determinado bem ou serviço sem precisar realizar um processo licitatório completo, com a utilização de uma pesquisa de preços realizada de forma simultânea à própria dispensa.

Todavia, além dos preços ficarem muito acima da última contratação, foi necessário readequar as normas contidas no Termo de Referência que haviam sido revogadas.

Esclarecemos que nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133./21, a presente dispensa foi divulgada em nosso sítio oficial, conforme comprovação constante no doc. 8014183/SEI.

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

*“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.*

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

*“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”*

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 8016262/SEI.

**VI - razão da escolha do contratado;**

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Entretanto, conforme art. 49 da referida Lei Complementar, "*não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 quando (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente*". Então, com fundamento neste permissivo, será contratada a empresa que apresentou o melhor preço, nada obstante não ser enquadrada como ME/EPP.

**VII - justificativa de preço;**

O valor desta contratação é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7982702/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

**3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR**

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**, CNPJ: **06.164.913/0001-20**, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA, Diretor do Núcleo de Licitações**, em 22/09/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8016267** e o código CRC **6C0F2551**.

---

0003515-67.2025.4.04.8003

8016267v4



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 8016267/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 22/09/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8016270** e o código CRC **6EAA78F0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## INFORMAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para a prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Subseção Judiciária de Curitiba, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas  
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.51 - Serviços de Análises e Pesquisas Científicas.

Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 23/09/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8022710** e o código CRC **F5D1B338**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## INSTRUÇÃO

Prezado Diretor,

Encaminhamos estes autos sugerindo estudos para que futuramente esta contratação seja efetuada de forma continuada, como por exemplo, a realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com vigência de 24 meses. Link para consulta: [edital](#).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 23/09/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8024546** e o código CRC **18C52333**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## DESPACHO

MM. Juiz Federal Diretor do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 8022710/SEI, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HIDEKO YNOUE, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 23/09/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8024732** e o código CRC **E1FF05B8**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br  
8 andar

## DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 8016267/SEI e nº 8024732/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**, CNPJ: **06.164.913/0001-20**, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 25/09/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8024755** e o código CRC **1464B3D1**.

Data e hora da consulta: 26/09/2025 14:20  
Usuário: \*\*\*.155.839-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	570

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168312	1000000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
25/09/2025	Ordinário	0003515-67.2025	-	9.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
06.164.913/0001-20	AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA	88131-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOSÉ MARIA DA LUZ Nº 2747 - SALA 03	SC	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PALHOCA	SC	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

Prestacao de servico de analise da qualidade do ar para a Subsecao Judiciaria de Curitiba.  
A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 26/09/2025 14:20

Usuário: \*\*\*.155.839-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.500,00

#### Subelemento 51 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestacao de servico de analise da qualidade do ar para a Subsecao Judiciaria de Curitiba, conforme ABNT NBR 17037/2023 e termo de referencia.	9.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/09/2025	Inclusão	1,00000	9.500,0000	9.500,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
JOSE ANTONIO SAVARIS  
\*\*\*.305.309-\*\*  
26/09/2025 13:53:23

**Gestor Financeiro**  
DANIELA HIDEKO YNOUE  
\*\*\*.099.969-\*\*  
26/09/2025 14:05:09

**Data de Envio:**

26/09/2025 14:33:32

**De:**

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

**Para (com cópia oculta):**

contato@conforlab.com.br  
vendas01@conforlab.com.br  
licitacao@ambientalis.com  
tecnico@qualibio.com.br

**Assunto:**

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

**Mensagem:**

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Subseção Judiciária do Paraná. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

Valor: R\$ 9.500,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

**Anexos:**

Relatorio\_8016267.pdf

Decisao\_8024755.pdf



## O que?

Serviço de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados



## Quando?

Em até 32 dias

Necessário agendamento



## Onde?

Subseção Judiciária de Curitiba  
Av Anita Garibaldi, 888, 8º andar,  
Cabral/PR



## Com quem falar?

Aline Bertoli Tanner  
Técnico Judiciária/Administrativa



## Horário de atendimento

Das 13h às 18h



## Contato

Telefone: (41) 3210-1475  
E-mail: [conservacao@jfpr.jus.br](mailto:conservacao@jfpr.jus.br)



## Garantia

Prazo mínimo de 1 ano



## Valor

R\$ 9.500,00



## 1. OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de **Serviço de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE570, no valor de R\$ 9.500,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ nº 06.164.913/0001-20.



## 2. PRAZOS

O **prazo de execução** é de **32 dias**, contados a partir da data de assinatura, da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica, ou da data definida na Ordem de Serviço, conforme o caso.

Se for necessário o adiamento do início da execução, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Enquanto o pedido de adiamento é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

O **prazo de garantia** será de, pelo menos, 1 ano contados do recebimento definitivo dos serviços.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



## 3. EXECUÇÃO

Local da execução: Subseção Judiciária de Curitiba, Av Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Cabral/PR.

Responsável pelo Contrato: Técnico Judiciária/Administrativa, Aline Bertoli Tanner, e-mail conservacao@jfpr.jus.br, telefone (41) 3210-1475, das 13 às 18h.

O início da prestação do serviço deverá ser **agendado** pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



## 4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



## 5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



## 6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não executar o serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juizes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa  
**AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**  
**CNPJ: 06.164.913/0001-20**

**Data de Envio:**

26/09/2025 15:41:11

**De:**

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

**Para:**

licitacao@ambientalis.com

**Assunto:**

Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

**Mensagem:**

Empresa: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Subseção Judiciária de Curitiba por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0003515-67.2025.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2025NE570, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_8031581\_NE\_090018\_2025NE000570\_v002\_06164913000120\_20250926142014.pdf

CARTA\_CONTRATO\_8031655\_carta\_contrato\_qualidade\_do\_ar.pdf

**Re: Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)**

1 mensagem

Licitação Ambientalís &lt;licitacao@ambientalis.com&gt;

29 de setembro de 2025 às 14:34

Para: JFPR/Seção de Compras e Licitações &lt;compras@jfpr.jus.br&gt;, JFPR / Seção de Conservação e Recuperação &lt;conservacao@jfpr.jus.br&gt;

Segue o anexo.

Atenciosamente,

**Natalia Steiner**Departamento de Comercial  
Ambientalis Análises de Ambientes

(48) 3028-3069 | (61) 8278-0010

licitacao@ambientalis.com

<https://www.ambientalis.com>

Palhoça - SC

Em seg., 29 de set. de 2025 às 14:04, Licitação Ambientalís &lt;licitacao@ambientalis.com&gt; escreveu:

Prezados, boa tarde

Confirmamos o recebimento da nota de empenho. Em anexo estamos encaminhando a carta contrato assinada na data de hoje.

Para que possamos dar andamento interno à sua solicitação, necessitamos de alguns dados, conforme abaixo:

**Documentos a enviar quando marcar o serviço:****Haverá integração?****Há necessidade de EPI?****Quem vai receber o técnico no local? Nome e telefone de contato:****As coletas devem acontecer apenas no período da tarde?****Para quais e-mails o relatório deve ser enviado?****Para qual e-mail devemos encaminhar a NF?****Qual documentação necessária enviar juntamente com a NF?**

Atenciosamente,

**Natalia Steiner**Departamento de Comercial  
Ambientalis Análises de Ambientes

(48) 3028-3069 | (61) 8278-0010

licitacao@ambientalis.com

<https://www.ambientalis.com>

Palhoça - SC

Em sex., 26 de set. de 2025 às 15:41, JFPR/Seção de Compras e Licitações &lt;compras@jfpr.jus.br&gt; escreveu:

Empresa: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a prestação de serviço de análise da qualidade do ar para a Subseção Judiciária de Curitiba por DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de vossa empresa, conforme P.A.0003515-67.2025.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2025NE570, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA


Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

---

 **CARTA\_CONTRATO\_8031655\_carta\_contrato\_qualidade\_do\_ar assinado.pdf**  
661K



## O que?

Serviço de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados



## Quando?

Em até 32 dias

Necessário agendamento



## Onde?

Subseção Judiciária de Curitiba  
Av Anita Garibaldi, 888, 8º andar,  
Cabral/PR



## Com quem falar?

Aline Bertoli Tanner  
Técnico Judiciária/Administrativa



## Horário de atendimento

Das 13h às 18h



## Contato

Telefone: (41) 3210-1475  
E-mail: [conservacao@jfpr.jus.br](mailto:conservacao@jfpr.jus.br)



## Garantia

Prazo mínimo de 1 ano



## Valor

R\$ 9.500,00



## 1. OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de **Serviço de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE570, no valor de R\$ 9.500,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ nº 06.164.913/0001-20.



## 2. PRAZOS

O prazo de execução é de **32 dias**, contados a partir da data de assinatura, da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica, ou da data definida na Ordem de Serviço, conforme o caso.

Se for necessário o adiamento do início da execução, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Enquanto o pedido de adiamento é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

O prazo de garantia será de, pelo menos, 1 ano contados do recebimento definitivo dos serviços.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



## 3. EXECUÇÃO

Local da execução: Subseção Judiciária de Curitiba, Av Anita Garibaldi, 888, 8º andar, Cabral/PR.

Responsável pelo Contrato: Técnico Judiciária/Administrativa, Aline Bertoli Tanner, e-mail conservacao@jfpr.jus.br, telefone (41) 3210-1475, das 13 às 18h.

O início da prestação do serviço deverá ser **agendado** pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



## 4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



## 5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



## 6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não executar o serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa  
**AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA**  
CNPJ: 06.164.913/0001-20